



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023

(Processo Administrativo nº 00000103/23)

Torna-se público que o Município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, sediado Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000- São Miguel do Guamá/PA, por intermédio da Pregoeira, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** no modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 445 de 20 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980551**

Data da sessão: 01 de dezembro de 2023.

Horário: 08:00 horas, (Horário de Brasília).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADAS ÀS BRINQUEDOTECAS, SALAS DE MULTIMEIOS E SALAS MULTIFUNCIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,



nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, valor em algarismo e por extenso unitários e totais de itens, inclusive declaração de elaboração independente de proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavo.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, marca, procedência, valores unitários e totais em algarismo e por extenso, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. No caso em que o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.16. O Pregoeiro quando for o caso, poderá convocar ao licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.17. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 17.20. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, inclusive composição de custos unitários, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e ainda as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado nos termos exigidos neste edital e anexos.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou Consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 9.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.
- 9.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 9.22.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO**



público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico e na sala de reunião da Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ sediada à Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000- São Miguel do Guamá/PA.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail smg.pregao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000- São Miguel do Guamá/PA.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo, sistema, pregoeiro ou de sua desconexão ou de convocações efetuadas pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como às discordâncias entre as especificações do objeto e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), e neste Edital, prevalecerão às constantes neste edital.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail; smg.pregao@gmail.com, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderão ser obtidos no endereço Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000- São Miguel do Guamá/PA, nos dias úteis, no horário das 08: 00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, 14 de novembro de 2023.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA:88348822291 Assinado eletronicamente por: JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA:88348822291 Data: 2023.11.20 08:45:38 -02:00

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA

Pregoeira



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023.

(Processo Administrativo nº00000103/2023)

1. DA CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADAS ÀS BRINQUEDOTECAS, SALAS DE MULTIMEIOS E SALAS MULTIFUNCIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALFABETO EM BRAILE <i>Especificação : CONFECCIONADO EM MDF-27 PEÇAS- 90x90x3mm, ESTOJO DE MDF-226x124x40mm, A PARTIR DE 04 ANOS. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO</i>		4.000	UNIDADE		
2	ALFABETO MÓVEL <i>Especificação : E.V.A. 29x20cm A PLACA INTEIRA, APROX. 4cm DE ALTURA, CADA LETRA, 8mm DE ESPESURA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO</i>		20.000	UNIDADE		
3	ALMOFADAS <i>Especificação : 40cmx30cm COM ENCHIMENTO</i>		100.000	UNIDADE		
4	BALANÇO <i>Especificação : 4 LUGARES, ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO 2,30x4,00x2,20(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO</i>		6.000	UNIDADE		
5	BAMBOLE. <i>Especificação : aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 60x60x2 cm, Dimensões do produto com embalagem: 62x62x4 cm, Peso aproximado do produto: 95g, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>		150.000	UNIDADE		
6	BANDINHA RITMICA		7.000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : conjunto contendo 20 instrumentos musicais, sendo: Um agogô pequeno duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 30 cm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 22 cm de comprimento um Blak Blak, confeccionado em metal, com acabamento cromado, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento uma Campanela com Guizos, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 12 cm e 04 guizos metálicos com acabamento niquelado uma Castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo 8,0 x 6,0 cm e cabo de madeira, medindo 18 cm um chocalho pequeno infantil, com cabo em madeira, chocalho em alumínio polido, medindo aproximadamente 22 cm uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça, medindo 19 cm de comprimento e 2 cm de diâmetro um Conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 10 cm de diâmetro uma flauta doce confeccionada em plástico ABS, 30 cm de comprimento um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio polido, medindo 15 cm de comprimento e 4,5 cm de diâmetro um Ovinho de 6 cm em alumínio polido dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 20 cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado com pele fixa em poliéster sintético uma platinela, com cabo de madeira natural torneada, com 02 platinelas em metal duplo, medindo 23 cm Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 08 polegadas de diâmetro um reco-reco infantil em madeira torneada, medindo 20 cm, com baqueta no mesmo material e acabamento um Sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 11,5 cm, com cabo de madeira um Surdo Gigante Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 26 cm altura x 08 polegadas de diâmetro, acompanha duas baquetas em madeira torneada, e talabarte de nylon um Surdo Mor Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 16 cm altura x 08 polegadas de diâmetros, acompanha 02 baquetas em madeira em madeira torneada e talabarte de nylon um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 15 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, 20 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 08 03 03 27

7	BARALHO DO ALFABETO.	15,000	UNIDADE		
---	----------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Baralho 99 Cartas 6,5x8,5cm com letras do alfabeto. Medidas da embalagem: 9,3x7x3cm. Cartas em material cartonado. Embalagem identificada com selo do INMETRO.

8	BAÚ MONTESSORI	10,000	UNIDADE		
---	----------------	--------	---------	--	--

Especificação : Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas. Conteúdo da embalagem: 1 Baú de madeira Dimensões aproximadas do produto: 6 x 42 x 55 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 7 x 45 x 6 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 6 Kg Peso aproximado da embalagem: 7 Kg Informações Adicionais: Produto ideal para guardar as coisas Embalagem identificada com selo do INMETRO.

9	BINGO DE LETRAS	15,000	UNIDADE		
---	-----------------	--------	---------	--	--

Especificação : Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros 15 x 15 x 0,3 cm 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. Idade a partir de 5 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.

10	BLOCOS LÓGICOS	15,000	UNIDADE		
----	----------------	--------	---------	--	--

Especificação : Conjunto composto de 48 peças em madeira/MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. CE-BRM/CEPEX - N 00928-96 O conjunto vem em diferentes tamanhos e formas. Utilizamos tinta atóxica em todos os nossos materiais. Um produto de madeira totalmente natural e ecológico. Caixa de madeira com tampa móvel de madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 12 05 05 35

11	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	20,000	UNIDADE		
----	------------------------	--------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO-
Confeccionado em madeira reforestada e coloridas com tinta
atóxica é um produto aprovado pelo Inmetro possibilita a criação
de diferentes estruturas espaciais São 50 peças sendo 9 formas
e tamanhos diferentes Indicado para crianças acima de 2 anos
23,5 x 8 x 31,1 centímetros, 50 peças. Embalagem identificada
com selo do INMETRO. Certificação do INMETRO: CE-BRI/QB-
5923NM300/2002-OCP0006

12	BOLICHE	20,000	UNIDADE		
----	---------	--------	---------	--	--

Especificação : Idade Mínima Recomendada: +3 anos
Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 45cm x 40cm
x 40cm Dimensões Aproximadas dos Pinos: 44 cm altura
Dimensões Aproximadas das Bolas: 60cm de Circunferência
Material/Composição: Plástico Peso dos Pinos: 0,196 gramas
Peso das Bolas: 0,194 gramas SKU: LID-2259 Conteúdo da
Embalagem: 06 Pinos Coloridos / 02 Bolas Coloridas.
Embalagem identificada com selo do INMETRO.

13	BONECAS(PRETAS E BRANCAS)	30,000	UNIDADE		
----	---------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Boneca de Pano denominada Maria Chiquinha
Grande, com altura aproximada de 40 cm e vem com Roupinha.
Dimensões da embalagem 43 X 22 X 9cm. Embalagem
identificada com selo do INMETRO. Certificação CE-BRI/INNAC
- 00001-000 NM 300/2002 OCP 0061.

14	BRINQUEDOS(VÁRIAS TEXTURAS)	30,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Baby Ball - Multi Textura Buba Dimensões do
produto 12cm de diâmetro. Embalagem identificada com selo do
INMETRO.

15	BRINQUEDOS MÚSICAIS	20,000	UNIDADE		
----	---------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Um Conjunto de Instrumentos Musicais
Completo 10 tipos 18 pcs instrumentos ritmicos Conjunto, Este
Instrumento Musical inclui 3 em 1 Xylophone, Tambourine,
Triângulo, Fabricante Kingduos. Embalagem identificada com
selo do INMETRO

16	CALCULADORA SONORA	10,000	UNIDADE		
----	--------------------	--------	---------	--	--

Especificação : mensagens em português, teclas de 0 - 9 tecla
de tempo e de repetição do que foi digitado mínimo 4 operações
(adição, subtração, multiplicação e divisão) e porcentagem teclas
em alto relevo, visor em LCD e baterias inclusas. Embalagem
identificada com selo do INMETRO.

17	KIT CARROS(BOMBEIRO, POLICIAL 3D, PICK-UP POLICIAL, AMBULÂNCIA)	20,000	UNIDADE		
----	--	--------	---------	--	--

Especificação : BOMBEIRO (Movimento: anda, bater volta, emite
som e levanta escada 23 cm comprimento, 8 cm largura e 11 cm
altura) POLICIAL 3D (movimento: anda, bater volta, emite som e
vira robô 23cm comprimento, 10 cm largura, 7 cm altura) PICK-
UP POLICIAL (movimento: anda, bater volta emite som 21 cm
comprimento, 9 cm largura e 9 cm altura) AMBULÂNCIA
(movimento: anda, bater volta emite som, 20 cm comprimento, 6
cm largura e 9 cm altura) Descrição Indicado: Crianças acima de
3 anos Material: Plásticos e componentes eletrônicos
Alimentação: 3 Pilhas AA (Não inclusas) Modelos não possui
controle remoto Certificado: INMETRO Código Certificado CE-
BRI/NOR-N 01001/17 NM 300/2002 Segurança do brinquedo.

18	KIT CASA DE BONECAS	10,000	UNIDADE		
----	---------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Modelo: BW043 Material: abs e polipropileno
Alimentação: 6 pilhas aa (não inclusas) Idade recomendada: a
partir de 5 anos Quantidade de peças: 15. Desenvolvimento
pedagógico: Imaginação, concentração e coordenação motoras.
Medidas do produto aberto: 20 x 38 x 4 cm (altura x largura x
profundidade). Medidas do produto fechado: 20 x 19 x 10 cm
(altura x largura x profundidade) Medidas da embalagem: 8 x 33
x 64 (altura x largura x comprimento) Itens inclusos: 1 Casinha
Infantil, 3 Bonecos, 1 Kit Sala de Estar, 1 Kit Parquinho, 1
Carrinho. Embalagem identificada com selo do INMETRO.

19	CASINHA COM QUARTO, CIZINHA, SALA E BANHEIRO	15,000	UNIDADE		
----	---	--------	---------	--	--

Especificação : MDF, 60 cm x 44 cm x 20 cm, Inclui móveis, cor
neutra. Embalagem identificada com selo do INMETRO.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



20	CAVALO DE BALANÇO	20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Medidas: 0,84m comp. X 0,24m larg. X 0,46m alt. Fabricado em Plástico Rotomoldado, Indicado para crianças de 1 até 7 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>					
21	CAMINHÃO CEGONHEIRO	30,000	UNIDADE		
<i>Especificação : com 10 Carrinhos, Idade: Acima de 3 anos, Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Aproximadamente 60 cm de carreta, Carrinhos com 12 cm de comprimento. Material plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>					
22	CONJUNTO DE BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E TEXTURAS	20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>					
23	CORDAS DE PULAR	30,000	UNIDADE		
<i>Especificação : tamanho: 2m - material: nylon - cabo: madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>					
24	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS	40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 28 peças, em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO</i>					
25	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS	20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 28 peças, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com o animal correspondente, com figuras e cores nítidas, com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>					
26	DOMINÓ DE FRASES	40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 28 peças, confeccionado em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>					
27	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS	20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 28 peças, dimensões: 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com a fruta correspondente sem margem, com figuras e cores nítidas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>					
28	DOMINÓ DE LETRAS	40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>					
29	DOMINÓ TÁTIL	20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 28 peças, confeccionado em material plástico polipropileno ou similar com pontos em alto relevo, para estimulação matemática. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>					
30	ESCALA CUISENAIRE	20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Noção de número, tamanho, cor, composição e decomposição de números até 10, noção de adição e subtração, metade, dobro, triplo e comparação de tamanhos. Composição: Caixa de madeira medindo 06x21x36cm. Contendo 294 barras coloridas de madeira que variam de 1 a 10 cm cada. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>					
31	ESCORREDOR PEQUENO	4,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura. Embalagem identificada com selo do INMETRO.

32	ESQUEMA CORPORAL	10,000	UNIDADE		
Especificação : 10 placas de encaixe, 6 placas de 200 x 200 x 0,5 mm, e 4 placas de 300 x 200 x 0,5 mm boneco Articulado de 540 x 250 x 0,5 mm em madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO					
33	FAMÍLIA DE BONECOS	20,000	UNIDADE		
Especificação : Feltro ou plástico: 10 cm altura, Pai, mãe, 3 filhos, 2 avô/ô e 2 tio/a. Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
34	FAMÍLIAS DE ANIMAIS SELVAGENS E DOMÉSTICOS	20,000	UNIDADE		
Especificação : Sylvanian Families - Altura: 8 cm					
35	FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS, ETC...)	10,000	UNIDADE		
Especificação : Dimensões do item C x L x A 18 x 28 x 8 centímetros					
36	GANGORRA DUPLA	10,000	UNIDADE		
Especificação : Os assentos tem ressalto que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Medidas: CxLxA: 1,10cm x 40cm x 50cm. Peso: 3Kg Apoio para os Pés: Sim Composição da Estrutura: Plástico, Idade Recomendada: 1 a 4 anos Suporta quantas crianças: 02 Cores: Azul, vermelho, verde, laranja, roxo, amarelo					
37	GIRA GIRA (CARROSSEL)	3,000	UNIDADE		
Especificação : 3 LUGARES- 3 assentos individuais suspensos. Peça composta por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante central. Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central. Base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, se necessário, suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação					
38	GOLS DEMONSTÁVEIS	15,000	UNIDADE		
Especificação : Trave de Futebol desmontável confeccionada em Aço Carbono e pintura Epoxi na cor Preta, com Rede de Nylon inclusa. Medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A x L) Peso Aproximado: 2,9 Kg Itens Inclusos: 02 Traves de Ferro de 1 e 1/4" Desmontável 02 Rede de Nylon					
39	GUIA DE ASSINATURA	10,000	UNIDADE		
Especificação : guia para assinatura em metal com travas laterais antiderrapantes, com orifício retangular de 10 mm x 100 mm, padronizado para cheque e outros documentos.					
40	INDIOS	15,000	UNIDADE		
Especificação : Kit Faroleste Oeste Selvagem Em Pvc Indios 08 Peças Altura: 7 cm, Informações técnicas. Conteúdo da embalagem 04 COWBOY, 04 CAVALOSÉ. Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
41	JOGO ALFANUMÉRICO(TAPETE DE E.V.A)	20,000	UNIDADE		
Especificação : 36 Peças (26 Letras e 10 Números) Dimensões aproximadas da embalagem (cm) 10 x 10 cm (cada). Cobre área de aproximadamente 3,2 m². Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
42	JOGO LEGO	20,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Feita especialmente para os construtores de todas as idades, esta coleção de peças LEGO em 35 cores diferentes vai encorajar o jogo de construção e inspirar qualquer imaginação. Janelas, olhos e montes de rodas aumentam a diversão e oferecem possibilidades infindáveis de construção criativa e jogo com velucos. Um fantástico complemento para qualquer coleção LEGO, a Caixa Média de Peças Criativas Classic vem com 484 peças numa prática caixa de arrumação de plástico e inclui ideias para começar a construção material: Plástico Dimensões do produto: 736,96 x 17,91 x 18,01 cm 300 g Placa de base verde mede mais de 7 cm de comprimento e 15 cm de largura

43	SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES	40,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : MDF - 16 PC - CX. MAD Confeccionada em MDF Composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as seqüências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de P.V.C encolhível

44	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO	30,000	UNIDADE		
----	---------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : régua de 30 cm transferidor de 180 graus esquadro de 14 cm gabarito de geometria medindo 23,5 cm de comprimento compasso de plástico carretilha de metal com cabo de madeira e prancheta em madeira, 5mm revestida em tecido sintético antimemória 2mm, com presilha para fixação de papel e base antiderrapante.

45	KIT DE DINOSSAUROS	30,000	UNIDADE		
----	--------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Borracha: miniatura, 36 peças, Tironossaurus rex 6x2x5cm, quetzalcoatlus 4x5x5cm, Triceraptus horridus 6x2x4cm, Anglossaurus 7x2x2,5cm, Parassurus 5x2x5cm, Spinossaurus 6,5x2x3cm, Estiracossaurus 7x2x4cm, Triceraptus prosus 6x2x3cm, braquiossauro 6,5x2x5,5cm, Mozassauo 6,5x2,5x2cm, brontossauo 9x2x5cm, 3 unidades de cada dinossauro. Embalagem identificada com selo do INMETRO

46	KIT DE ENFERMAGEM	20,000	UNIDADE		
----	-------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Kit médico dr. dodói nas cores vermelha e amarela. Contém 5 peças, sendo elas: 1 maleta, 1 injeção, 1 termômetro, 1 otoscópio, 1 estetoscópio. Material: Plástico Medidas: Altura: 22cm x Largura: 24cm x Profundidade: 6cm. Certificação: CE-BRI/QB 2276 - NM 300/2002 - OCP 0006. Embalagem identificada com selo do INMETRO

47	KIT DE FERRAMENTAS	20,000	UNIDADE		
----	--------------------	--------	---------	--	--

Especificação : furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas 17 x 30 x 8,5 cm 480 g idade recomendada 3 anos e acima multicolor. Embalagem identificada com selo do INMETRO

48	KIT DE LUPAS MANUAIS	10,000	UNIDADE		
----	----------------------	--------	---------	--	--

Especificação : TIPO I: ampliação mínima de 10 vezes, com armação fixa TIPO II: ampliação de 5 vezes, com armação fixa. Embalagem identificada com selo do INMETRO

49	KIT EQUIPAMENTOS DE COZINHA	20,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : 25 x 24 x 13 cm 616g, Certificado INMETRO: CE-BRI-INTERTEK-I 00331-20 Embalagem Contendo: 1 Panela com Tampa, 1 Frigideira, 1 Espátula, 1 Escofedor, 1 Garfo, 1 Colher, 1 Faca, 1 Xicara, 1 Prato, 1 Tempero, 3 Legumes e 1 Cartela de Adesivos. Não podem ser vendidos separadamente. Material Principal: Plástico . Embalagem identificada com selo do INMETRO

50	MATERIAL DOURADO	20,000	UNIDADE		
----	------------------	--------	---------	--	--

Especificação : 611 peças, 01 cubo (milhar) medindo 10 x 10 x 10 cm, 10 placas (centenas) medindo 10 x 10 x 1cm, 100 prismas (dezenas) medindo 10 x 1 x 1cm, 500 cubos (unidades) medindo 1 x 1 x 1cm, em madeira. Embalagem: caixa de M.D.F medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de PVC encolhível.. Embalagem identificada com selo do INMETRO



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



51	JOGOS DE MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES	15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Embalagem: caixa papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm lacrada com película de P.V.C encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO</i>					
52	JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL	10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 16 peças em madeira (MDF) com texturas (EVA, velcro, lixa grossa, lixa fina, feltro, plástico, PVC), 5 x 5 x 0,6 cm cada peça. 16 peças. Embalagem identificada com selo do INMETRO</i>					
53	PLANO INCLINADO	15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : SUPORTE PARA LEITURA Imantado Produzido em MDF com presilhas metálicas Medidas: 43 x 28 cm Peso: aproximadamente 1.800g 5 níveis de inclinação. Embalagem identificada com selo do INMETRO</i>					
54	POSTO DE GASOLINA	10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Certificação de Segurança do INMETRO. Material / Composição: Plástico. Desenvolvimento pedagógico: Desenvolve a curiosidade e descoberta, imaginação e criatividade, coordenação motora, resolução de problemas, adaptação e interação social. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 37 x 48 x 16 cm. Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação.</i>					
55	PUNÇÃO	10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : punção em modelo anatômico com bico esférico, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille, com 25 mm de diâmetro e parte para fixar a ponteira com 25 mm ponteira em aço, arredondada</i>					
56	QUEBRA CABEÇA	40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : SEQUÊNCIA LÓGICA Recomendado a partir de 3 anos Dimensões da embalagem (CLA): 23 x 6 x 23 cm Contém 21 peças Tamanho montado: 35 x 15 cm Desenho: Pinóquio Certificado de Segurança: INMETRO</i>					
57	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO	40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 1000 peças de encaixe, dimensões das peças: 4 tipos diferentes de peças com 10, 08, 04 e 02 encaixes, com altura de 30 mm e larguras variáveis de 17 a 52 mm, plástico ABS colorido</i>					
58	SOLDADOS EM CAMPO DE GUERRA OU POLICIAIS	10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Plástico, balde de soldados 60 dimensões do produto 13,5 x 15 x 15 cm 3.63 g Certificação ?CE-BRI-INNAC-01680-001</i>					
59	SOROBAN	20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : soroban de estrutura retangular com 21 eixos em aço com 1,5 mm de diâmetro e 70 mm de comprimento 7 (sete) classes 6 pinos divisores verticais contas esféricas em polipropileno com 8 mm de diâmetro e furo centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camuflado suporte antiderrapante inferiores estrutura em plástico injetado de polipropileno de alta densidade e resistência, dividido em duas partes sobrepostas, inferior e superior, para permitir a troca do forro interno de pressão dimensões externas aproximadas de 240 mm x 8mm x 12mm.</i>					
60	TAPETE ALFABETO ENCAIXADO	30,000	UNIDADE		
<i>Especificação : 26 placas com letras script (maiúsculas e minúsculas), cada placa deverá medir 30 x 30 x 1,0 cm, borracha sintética E.V.A. (ethylene-vinyl acetate), colorida. Certificação de Segurança do INMETRO</i>					
61	TAPETE DE E.V.A AMARELINHA	20,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : 10 placas e 4 discos. Dimensões Aproximadas do Produto: 40 x 40 x 1 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Certificação de Segurança do INMETRO

62	TELEFONE	20,000	UNIDADE		
----	----------	--------	---------	--	--

Especificação : Baby phone nas cores azul e branca. Possui som de animais e números, músicas infantis e toque de telefone. Material: Polipropileno - Acrilonitrila ? Estireno. Medidas: Altura: 23cm x Largura: 13cm x Profundidade: 2cm. Certificação: CE-BRI-INNAC-00110-13A. Informações Técnicas: 3 Pilhas AAA (não inclusas). Garantia: 3 meses por defeito fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO

63	TÚNEL CENTOPEIA SANFONADO	6,000	UNIDADE		
----	---------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : medindo 4000 x 500 mm. Marca: Sonho de Criança. Infantil. Modelo: Conjunto de aramados. Certificação de Segurança do INMETRO

64	BINGO DE NÚMEROS	10,000	UNIDADE		
----	------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Composto por 1 tabuleiro de conferência, 8 cartelas em MDF com cores diferentes e 50 fichas de números. Acompanha caixa para guardar, 1 saquinho de TNT para as fichas. Idade a partir de 6 anos. Certificação de Segurança do INMETRO

65	PLAYGROUND EM MADEIRA GRANDE ENVERNIZADO	30,000	UNIDADE		
----	--	--------	---------	--	--

Especificação : PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE ENVERNIZADO - O Playground de Madeira Grande Envernizado é uma excelente opção para crianças de 03 a 12 anos. Com 14 brinquedos fabricados em madeira de lei, parafusos e correntes galvanizadas, garantindo maior resistência e segurança para as crianças brincarem à vontade. O conjunto de brinquedos inclui escorregador, gangorra, escada horizontal, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai e vem, barra, três banquinhos de balanço com corda, escada vertical, ferro para escorregar tipo "bombeiros", corda com nós e uma casa Tarzan com cobertura em telhas e 2 cercados de madeira. Com medidas de 5,10m de comprimento, 2,60m de largura e 2,70m de altura, o Playground de Madeira Grande Envernizado é um produto de qualidade, com peso de 240kg e recomendado para crianças de até 12 anos. Além disso, conta com garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO.

66	TOCA 3 EM 1	20,000	UNIDADE		
----	-------------	--------	---------	--	--

Especificação : São duas tocas interligadas por um túnel, sendo uma triangular e outra quadrada com uma cesta de basquete. Desenvolvida em tecido poliéster, possui armação em aço. Fácil de montar, acompanha 100 bolinhas nas cores: Azul, Amarelo, Verde e Vermelho. Proporciona capacidade de locomoção, criatividade e imaginação de fantasia. Contém: 1 Toca triangular, 1 Toca quadrada, 1 Túnel, 100 bolinhas para crianças. Medida da toca triangular: C:810mm x L:1.80mm x A:870mm. Medida da toca quadrada: C:900mm x L:700mm x A:830mm. Medida do túnel: C:1000mm x Diam:460mm. Medida da embalagem: 480 x 210 x 480mm. com selo de segurança do INMETRO.

67	PISCINA DE BOLINHAS SEXTAVADA, ESTILO CASTELINHO	8,000	UNIDADE		
----	--	-------	---------	--	--

Especificação : Piscina de Bolinhas sextavada, estilo Castelinho. Composto por: 6 Módulos de base sendo 2 de cada cor, em plástico com textura de tijolinhos confeccionado pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti-UV. 6 Ponteiras estilo torres de castelo em plástico virgem, atóxico com textura de tijolinhos, confeccionado pelo processo de rotomoldagem. 6 Pilares em tubo de aço galvanizado. 6 Tubos blindados coloridos. 1 Rede de proteção em nylon, malha 5.1 Cordão com braçadeira para fixação da rede. 1 Teto em Bagum colorido. 1 Manual de instruções para montagem. Medidas da Piscina: Diâmetro 223cm Altura total 172cm. Altura da base: 42cm. Capacidade para 2.000 bolinhas.

68	PISCINA DE BOLINHAS QUADRADA, ESTILO CASTELINHO	8,000	UNIDADE		
----	---	-------	---------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



Especificação : Piscina de Bolinhas Quadrada , estilo Castelinho. Composto por:4 Módulos de base sendo 1 de cada cor, em plástico virgem atóxico, com textura de tijolinhos, confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivo Anti-UV. 4 Ponteiros estilo torre de castelo em plástico com textura de tijolinhos confeccionado pelo processo de rotomoldagem. 4 Pilares em tubo de aço galvanizado. 4 Tubos blindados coloridos. 1 Rede de proteção em nylon, malha 5.1 Cordão com bráçadeira para fixação da rede. 1 Teto em Bagum colorido. Manual de instrução para montagem. Medidas da Piscina: Comprimento: 120cmxLargura 120cmxAltura 162cm. Altura da base: 42cm.Capacidade: 700 bolinhas

69	PULA PULA, CAMA ELÁSTICA	5,000	UNIDADE		
----	--------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Pula Pula, Cama elástica:Medindo 4,27 m de diâmetro, produzidas em tubos de ferro galvanizado, para garantir maior durabilidade ao produto, não necessita de ferramentas para a montagem, tornando-a mais rápida e prática.Lona de salto, produzida em poliéster anti - derrapante, que não deixa as crianças escorregarem e se machucarem Rede de proteção, multicolorida prática de ser instalada, produzida em polietileno malha 12, para assegurar a segurança dos usuários Protetor de molas colorido, confeccionado com espuma especial, alta densidade, revestido de PVC impermeável Isotubos blindado com película protetora, cobrindo toda a haste de fixação, para assegurar a segurança das crianças Ponteiros arredondados de plástico para melhor fixação da rede de proteção.Hastes de ferro galvanizado para fixação da rede (peça única), medidas mínimas: altura 1,55 m, diâmetro 1 1/2 pol, espessura da parede do tubo 1,5mm Molas bicoônicas galvanizadas, para garantir a elasticidade do produto e qualidade do salto, com certificado ISO 9001.Escada de ferro galvanizado com 3 degraus anatômicos para acesso a cama elástica com segurança e conforto Sistema de montagem totalmente por encaixe.Suporta 220 kg.Altura total da cama 2,12m.Altura do chão até a lona de salto: 83,5 cm. ITENS INCLUSOS: Estrutura de 4,27 m (12 curvas, 6 pés e 12 extensores de pé "tucão") 1 Lona de salto 1 Protetor de molas colorido 1 Rede de proteção multicolorida 12 Hastes com isotubos blindados 12 Ponteiros 1 Escada com 3 degraus 72 molas de 18 cm 1 Manual de instruções para montagem.

70	TOBOGÁ MÉDIO INFLÁVEL	3,000	UNIDADE		
----	-----------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Fabricação em lona KP1000, medidas:C:6,50m x M:3,50m x A:5,00m, Peso:130kg, peso máximo suportado:300kg,Altura da base infável:50cm, Altura da parede infável:70cm, Rampa de queda do escorregador:4,50m.

71	TOBOGÁ PREMIUM INFLÁVEL	3,000	UNIDADE		
----	-------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Fabricação em lona KP1000, medidas:C:5,00m x M:3,00m x A:4,00m, Peso:90kg, peso máximo suportado:250kg,Altura da base infável:50cm, Altura da parede infável:50cm, Rampa de queda do escorregador:3,20m.

72	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL CAVALINHO	5,000	UNIDADE		
----	--	-------	---------	--	--

Especificação : Gangorra Infantil Individual Cavalinho: Gangorra individual cavalinho com 2 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substância química), fabricada pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos.Medidas: 90cm (C) x 28 cm (L)x 42 cm (A). Suporta até 40 kg.Com selo do Inmetro.

73	GANGORRA INFANTIL DUPLA	5,000	UNIDADE		
----	-------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Gangorra Infantil Dupla:Gangorra dupla infantil com 4 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), fabricada pelo processo de rotomoldagem, com aditivo Anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Modelos variados.Medidas: 103 cm (C) x 42 cm (L)x 45 cm (A). Suporta até 40 KG.Com selo do Inmetro.

74	GANGORRA INFANTIL TRIPLA	5,000	UNIDADE		
----	--------------------------	-------	---------	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



Especificação : Gangorra Infantil Tripla:Gangorra dupla infantil com 6 manoplas com proteção antiderapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), fabricada pelo processo de rotomoldagem, com aditivo Anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Modelos variados. Medidas: 145 cm (C) x 103 cm (L) x 135 cm (A). Suporta até 40 kg. Com selo do Inmetro.

75	BALANÇO DUPLO INFANTIL	8,000	UNIDADE		
----	------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Balanço duplo Infantil: Estrutura em tubo de aço com pintura eletrolítica/galvanizada, com 2 cadeirinhas coloridas confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), com trava frontal para crianças tipo guarda corpo. Confeccionada em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti - UV, possuindo duas cintas com fecho da trava frontal uma para cada balanço, acompanha estacas para fixação das bases no solo e quatro pontelras confeccionadas em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti - UV. Montagem simples. Medidas: 145 (C) x 103 cm (L) x 135 cm (A). Suporta 40 Kg em cada cadeira.

76	GIRA-GIRA INFANTIL	8,000	UNIDADE		
----	--------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Gira -Gira Infantil.Gira- gira para 4 crianças temático com assento em forma de Pato, seus olhos viram e formam expressões. Confeccionado em polietileno de baixa densidade pigmentado e polietileno de alta densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química), fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização. Composto por três partes: Base, quatro assentos giratórios suspensos, um eixo volante Base em formato quadrado com as pontas arredondadas, para maior segurança e que servem de apoio para os pés. Piso com furos para evitar acúmulo de água. Assentos suspensos e anatômicos, para quatro crianças brincarem ao mesmo tempo. Movimento gerado pelo esforço feito no volante. Peças de baixo atrito entre os assentos e base permitindo que o conjunto gire com leveza mesmo com quatro crianças. Suporta até 25 kg em cada assento, sem deformação. Medidas: 70 cm (A) x 91 cm (L) x 9 cm (C). Selo com certificado do Inmetro.

77	TÚNEL LÚDICO	8,000	UNIDADE		
----	--------------	-------	---------	--	--

Especificação : Tunel Lúdico. Túnel lúdico em forma de centopeia, com rostinho olhos e boca aberta, língua removível e sapatinhos coloridos, passando sensação de alegria. Confeccionado em polietileno de baixa densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química), fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. ajuda no desenvolvimento pedagógico infantil com capacidade visual, cognitiva, coordenação motora, estimula a criatividade, percepção viso-motora, movimento, equilíbrio, interação, socialização e muita diversão. Medidas: 1,96 m (C) x 1,03 m (L) x 1,00 m (A). Com selo de segurança do Inmetro.

78	CASINHA DE BONECA LÚDICA	8,000	UNIDADE		
----	--------------------------	-------	---------	--	--

Especificação : Casinha de boneca. Casinha de boneca, lúdica, proporcionando a interação, ideal para crianças com ou sem deficiências, com ampla abertura que facilita a entrada de cadeira de rodas infantil, permitindo as crianças com dificuldades de locomoção participarem das brincadeiras com as outras. Possui campainha que toca de verdade, kit house, com pia, fogãozinho, torneira e escorregador de pratos, onde as crianças podem brincar de preparar alimentos. Telhado para proteção das crianças, com chaminé. Balcão externo na parede lateral. Duas entradas em forma de túnel. Confeccionada em polietileno de baixa densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química), fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV que protege de raios solares e evita desbotamento, acabamento arredondado. Pode ser instalada em ambiente externo ou interno. ITENS INCLUSOS: Porta para entrada de cadeirantes Telhado com chaminé Portinha vai e vem com duas folhas Kit cozinha com pia e torneira, escorregador de pratos e fogão duas bocas Balcão externo acoplado a casinha. Medidas: 1,30 m (C) x 1,40m (L) x 1,47 m (A). Com selo de segurança do Inmetro.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



79	BOLINHA PARA PISCINA	8,000	UNIDADE	
----	----------------------	-------	---------	--

Especificação : Bolinha para piscina.Bolinhas para piscina em cores vivas e brilhante, super resistentes. Suportam pressão, ideal para manuseio pelas crianças exercitarem sua imaginação, incentivando a brincadeira coletiva, proporcionando a socialização, despertando a noção de cores, contagem de quantidades, alegrando o ambiente e entusiasmando as crianças. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, pigmentado com alto brilho.Medida: 8 mm de diâmetro. Embalagem padrão: Saco plástico com 500 bolinhas.

80	MOTOR SOPRADOR PARA INFLÁVEIS	4,000	UNIDADE	
----	-------------------------------	-------	---------	--

Especificação : Motor soprador para infláveis.O motor soprador HW de 1 HP, é uma nova opção, para brinquedos infláveis com motor, é muito silencioso e de alta eficiência e potência, possuindo sistema de venezianas que se abre quando é ligado e se fecham quando é desligado, evitando que o brinquedo esvazie rapidamente.Motor soprado HW 1HP. Confeccionado em plástico rotomoldado Com chave reversora de voltagem Potência: 1 HP Cabo de alimentação com 5,00 m de comprimento e plug macho com três pinos Possui alça de transporte Pés de borracha Medidas: 41 cm (A) x 40cm (C) x 32 cm (L). Garantia de no mínimo seis meses.

81	BUZINA - PLÁSTICO	20,000	UNIDADE	
----	-------------------	--------	---------	--

Especificação : BUZINA- buzina com sanfona, 13,5 x 5,5cm, cores podem variar conforme estoque, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra quando solicitado pela administração, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



- 4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ no seguinte endereço: Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000- São Miguel do Guamá/PA.
- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

qualidade dos produtos:

- 5.5. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 5.6. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;



5.7. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem

5.8. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

5.9. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



8.25.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV-Multa:



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



a) Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, _____.

Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2021

Vander Batista do Monte
Matrícula: 132545-0
Responsável pela Formalização de demanda
Chefe de setor de compras – SEMED
Port.: 031/2022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000103/2023

1. A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá, solicita a presente contratação a qual se justifica diante da necessidade para que esta Secretaria, possa dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na área Educacional e desempenhar suas atividades diárias, considerando que todas as escolas durante o seu uso normal e contínuo sofrem processo de danos, desgastes, saturações, que afetam a produtividade, o desenvolvimento das atividades educacionais realizadas nas escolas guamaense.

Considerando ainda, que as atividades educacionais desenvolvidas nas salas de multimeios, multifuncionais e brinquedotecas, são de suma importância dentro da área educacional e pedagógicas desenvolvidas nas salas de aulas. Os itens que constituem o objeto desta licitação, são de grande importância para a saúde e desenvolvimento mental e intelectual das crianças matriculadas na rede municipal, considerando ainda a segurança, o bem-estar de trabalho, evitando desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano das atividades educacionais das escolas de São Miguel do Guamá/PA.

INTRODUÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Constituição de Pregão Eletrônico, lei 14.133/21 futura Aquisição de brinquedos, destinados às brinquedotecas, salas de multimeios, salas de multifuncionais e AEE, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Justifica-se a necessidade à contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos, objetivando melhorar o processo de aprendizagem, assegurar práticas



pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos para o desenvolvimento pleno das crianças.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

O licitante deve fornecer os itens, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Edital e Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses.

Os brinquedos deverão ser entregues em perfeitas condições, para que a secretaria requisitante possa desempenhar seus trabalhos em excelentes condições. Os brinquedos deverão ser submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, conforme Autorização de fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os brinquedos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os brinquedos serão considerados em desconformidade. Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	---------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



1	ALFABETO EM BRAILE Especificação: CONFECCIONADO EM MDF-27 PEÇAS-90x90x3mm, ESTOJO DE MDF- 226x124x40mm, A PARTIR DE 04 ANOS. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
2	ALFABETO MÓVEL Especificação: E.V.A, 29x20cm A PLACA INTEIRA, APROX. 4cm DE ALTURA, CADA LETRA, 8mm DE ESPESURA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
3	ALMOFADAS Especificação: 40cmx30cm COM ENCHIMENTO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
4	BALANÇO Especificação: 4 LUGARES, ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO 2.30x4.00x2.20(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DE INMETRO	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
5	BAMBOLE. Especificação: aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 60x60x2 cm, Dimensões do produto com embalagem: 62x62x4 cm, Peso aproximado do produto: 95g, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
6	BANDINHA RÍTMICA Especificação : conjunto contendo 20 instrumentos musicais, sendo: Um agogô pequeno duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 30 cm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 22 cm de comprimento um Blak Blak, confeccionado em metal, com acabamento cromado, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento uma Campanela com Guizos, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 12 cm e 04 guizos metálicos com acabamento niquelado uma Castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo 8,0 x 6,0 cm e cabo de madeira, medindo 18 cm um chocalho pequeno infantil, com cabo em madeira, chocalho em alumínio polido, medindo aproximadamente 22 cm uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça, medindo 19 cm de comprimento e 2 cm de diâmetro um Conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 10 cm de diâmetro uma flauta doce confeccionada em plástico ABS, 30 cm de comprimento um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio polido, medindo 15 cm de comprimento e 4,5 cm de diâmetro um Ovinho de 6 cm em alumínio polido dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 20 cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado com pele fixa em poliéster sintético uma platinela, com cabo de madeira natural torneada, com 02 platinelas em metal duplo, medindo 23 cm Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 08 polegadas de diâmetro um reco-reco infantil em madeira torneada, medindo 20 cm, com baqueta no mesmo material e acabamento um Sininho Infantil, confeccionado em metal cromado medindo 11,5 cm, com cabo de madeira um Surdo Gigante Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 26 cm altura x 08 polegadas de diâmetro, acompanha duas baquetas em madeira torneada, e talabarte de nylon um Surdo Mor Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 16 cm altura x 08 polegadas de diâmetros, acompanha 02 baquetas em madeira em madeira torneada e talabarte de nylon um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 15 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, 20 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 08 03 03 27	7,000	UNIDADE	0,00	0,00



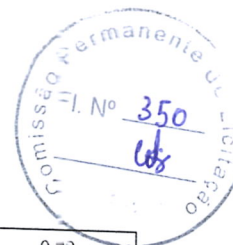
PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



7	BARALHO DO ALFABETO. <i>Especificação : Baralho 99 Cartas 6,5x8,5cm com letras do alfabeto. Medidas da embalagem: 9,3x7x3cm. Cartas em material cartonado. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
8	BAU MONTESSORI <i>Especificação : Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas. Conteúdo da embalagem: 1 Baú de madeira Dimensões aproximadas do produto: 6 x 42 x 55 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 7 x 45 x 6 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 6 Kg Peso aproximado da embalagem: 7 Kg Informações Adicionais: Produto ideal para guardar as coisas Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
9	BINGO DE LETRAS <i>Especificação : Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros 15 x 15 x 0,3 cm 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. Idade a partir de 5 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
10	BLOCOS LÓGICOS <i>Especificação : Conjunto composto de 48 peças em madeira/MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 O conjunto vem em diferentes tamanhos e formas. Utilizamos tinta atóxica em todos os nossos materiais. Um produto de madeira totalmente natural e ecológico. Caixa de madeira com tampa móvel de madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 12 05 05 35</i>	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
11	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO <i>Especificação : BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO- Confeccionado em madeira reflorestada e coloridas com tinta atóxica é um produto aprovado pelo Inmetro possibilita a criação de diferentes estruturas espaciais São 50 peças sendo 9 formas e tamanhos diferentes Indicado para crianças acima de 2 anos 23,5 x 8 x 31,1 centímetros, 50 peças. Embalagem identificada com selo do INMETRO. Certificação do INMETRO: CE-BRI/IQB-5923NM300/2002-OCPO006</i>	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
12	BOLICHE <i>Especificação : Idade Mínima Recomendada: +3 anos Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 45cm x 40cm x 40cm Dimensões Aproximadas dos Pinos: 44 cm altura Dimensões Aproximadas das Bolas: 60cm de Circunferência Material/Composição: Plástico Peso dos Pinos: 0,196 gramas Peso das Bolas: 0,194 gramas SKU: LID-2259 Conteúdo da Embalagem: 06 Pinos Coloridos / 02 Bolas Coloridas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
13	BONECAS(PRETAS E BRANCAS) <i>Especificação : Boneca de Pano denominada Maria Chiquinha Grande, com altura aproximada de 40 cm e vem com Roupinha. Dimensões da embalagem 43 X 22 X 9cm. Embalagem identificada com selo do INMETRO. Certificação CE-BRI/INNAC - 00001-000 NM 300/2002 OCP 0061.</i>	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
14	BRINQUEDOS(VÁRIAS TEXTURAS) <i>Especificação : Baby Ball - Multi Textura Buba Dimensões do produto 12cm de diâmetro. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
15	BRINQUEDOS MÚSICAIS <i>Especificação : Um Conjunto de Instrumentos Musicais Completos 10 tipos 18 pcs instrumentos ritmicos Conjunto, Este Instrumento Musical inclui 3 em 1 Xylophone, Tambourine, Triângulo. Fabricante Kingduos. Embalagem identificada com selo do INMETRO</i>	20,000	UNIDADE	0,00	0,00



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



16	CALCULADORA SONORA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : mensagens em português, teclas de 0 - 9 tecla de tempo e de repetição do que foi digitado mínimo 4 operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e porcentagem teclas em alto relevo, visor em LCD e baterias inclusas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
17	KIT CARROS(BOMBEIRO, POLICIAL 3D, PICK-UP POLICIAL, AMBULÂNCIA)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : BOMBEIRO (Movimento: anda, bater volta, emite som e levanta escada 23 cm comprimento, 8 cm largura e 11 cm altura) POLICIAL 3D (movimento: anda, bater volta, emite som e vira robô 23cm comprimento, 10 cm largura, 7 cm altura) PICK-UP POLICIA (movimento: anda, bater volta emite som 21 cm comprimento, 9 cm largura e 9 cm altura) AMBULÂNCIA (movimento: anda, bater volta emite som, 20 cm comprimento, 6 cm largura e 9 cm altura) Descrição Indicado: Crianças acima de 3 anos Material: Plásticos e componentes eletrônicos Alimentação: 3 Pilhas AA (Não inclusas) Modelos não possui controle remoto Certificado: INMETRO Código Certificado CE-BRI/INOR-N 01001/17 NM 300/2002 Segurança do brinquedo.					
18	KIT CASA DE BONECAS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Modelo: BW043 Material: abs e polipropileno Alimentação: 6 pilhas aa (não inclusas) Idade recomendada: a partir de 5 anos Quantidade de peças: 15. Desenvolvimento pedagógico: Imaginação, concentração e coordenação motoras. Medidas do produto aberto: 20 x 38 x 4 cm (altura x largura x profundidade). Medidas do produto fechado: 20 x 19 x 10 cm (altura x largura x profundidade) Medidas da embalagem: 8 x 33 x 64 (altura x largura x comprimento) Itens inclusos: 1 Casinha Infantil, 3 Bonecos, 1 Kit Sala de Estar, 1 Kit Parquinho, 1 Carrinho. Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
19	CASINHA COM QUARTO, CIZINHA, SALA E BANHEIRO		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : MDF, 60 cm x 44 cm x 20 cm, Inclui móveis, cor neutra. Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
20	CAVALO DE BALANÇO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Medidas: 0,84m comp. X 0,24m larg. X 0,46m alt. Fabricado em Plástico Rotomoldado , Indicado para crianças de 1 até 7 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
21	CAMINHÃO CEGONHEIRO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : com 10 Carrinhos, Idade: Acima de 3 anos, Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Aproximadamente 60 cm de carreta, Carrinhos com 12 cm de comprimento. Material plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
22	CONJUNTO DE BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E TEXTURAS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
23	CORDAS DE PULAR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : tamanho: 2m - material: nylon - cabo: madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
24	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 28 peças, em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO					
25	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 28 peças, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com o animal correspondente, com figuras e cores nítidas, com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.					
26	DOMINÓ DE FRASES		40,000	UNIDADE	0,00	0,00



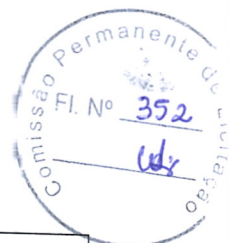
PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	Especificação : 28 peças, confeccionado em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
27	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 28 peças, dimensões: 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com a fruta correspondente sem margem, com figuras e cores nítidas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
28	DOMINÓ DE LETRAS	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
29	DOMINÓ TÁTIL	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 28 peças, confeccionado em material plástico polipropileno ou similar com pontos em alto relevo, para estimulação matemática. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
30	ESCALA CUISENAIRE	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Noção de número, tamanho, cor, composição e decomposição de números até 10, noção de adição e subtração, metade, dobro, triplo e comparação de tamanhos. Composição: Caixa de madeira medindo 06x21x36cm. Contendo 294 barras coloridas de madeira que variam de 1 a 10 cm cada. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
31	ESCORREDOR PEQUENO	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
32	ESQUEMA CORPORAL	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 10 placas de encaixe, 6 placas de 200 x 200 x 0,5 mm, e 4 placas de 300 x 200 x 0,5 mm boneco Articulado de 540 x 250 x 0,5 mm em madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
33	FAMÍLIA DE BONECOS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Feltro ou plástico: 10 cm altura, Pai,mãe, 3 filhos, 2 avó/ô e 2 tio/a. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
34	FAMÍLIAS DE ANIMAIS SELVAGENS E DOMÉSTICOS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Sylvanian Families - Altura: 8 cm				
35	FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS, ETC...)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Dimensões do item C x L x A 18 x 28 x 8 centímetros				
36	GANGORRA DUPLA	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Os assentos tem ressalto que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Medidas: CxLxA: 1,10cm x 40cm x 50cm. Peso: 3Kg Apoio para os Pés: Sim Composição da Estrutura: Plástico, Idade Recomendada: 1 a 4 anos Suporta quantas crianças: 02 Cores: Azul, vermelho, verde, laranja, roxo, amarelo				
37	GIRA GIRA (CARROSSEL)	3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 3 LUGARES- 3 assentos individuais suspensos. Peça composta por 3 partes:base, assentos giratórios suspensos e volante central. Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central. Base em formato circular, com textura anti-derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, se necessário, suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação				
38	GOLS DEMONSTÁVEIS	15,000	UNIDADE	0,00	0,00



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	Especificação : Trave de Futebol desmontável confeccionada em Aço Carbono e pintura Epoxi na cor Preta, com Rede de Nylon inclusa. Medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A x L) Peso Aproximado: 2,9 Kg Itens Inclusos: 02 Traves de Ferro de 1 e 1/4" Desmontável 02 Rede de Nylon				
39	GUIA DE ASSINATURA	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : guia para assinatura em metal com travas laterais antiderrapantes, com orifício retangular de 10 mm x 100 mm, padronizado para cheque e outros documentos.				
40	INDIOS	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Kit Faroeste Oeste Selvagem Em Pvc Indios 08 Peças Altura: 7 cm, Informações técnicas. Conteúdo da embalagem 04 COWBOY, 04 CAVALOSÊ. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
41	JOGO ALFANUMÉRICO(TAPETE DE E.V.A)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 36 Peças (26 Letras e 10 Números) Dimensões aproximadas da embalagem (cm) 10 x 10 cm (cada). Cobre área de aproximadamente 3,2 m². Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
42	JOGO LEGO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Feita especialmente para os construtores de todas as idades, esta coleção de peças LEGO em 35 cores diferentes vai encorajar o jogo de construção e inspirar qualquer imaginação. Janelas, olhos e montes de rodas aumentam a diversão e oferecem possibilidades infindáveis de construção criativa e jogo com veículos. Um fantástico complemento para qualquer coleção LEGO, a Caixa Média de Peças Criativas Classic vem com 484 peças numa prática caixa de arrumação de plástico e inclui ideias para começar a construção material: Plástico Dimensões do produto: 36.96 x 17.91 x 18.01 cm 300 g Placa de base verde mede mais de 7 cm de comprimento e 15 cm de largura				
43	SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : MDF - 16 PC - CX. MAD Confeccionada em MDF Composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de P.V.C encolhível				
44	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : régua de 30 cm transferidor de 180 graus esquadro de 14 cm gabarito de geometria medindo 23,5 cm de comprimento compasso de plástico carretilha de metal com cabo de madeira e prancheta em madeira, 5mm revestida em tecido sintético antimemória 2mm, com presilha para fixação de papel e base antiderrapante.				
45	KIT DE DINOSSAUROS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Borracha: miniatura, 36 peças, Tronossaurus rex 6x2x5cm, quetzalcoatlus 4x5x5cm, Triceraptus horridus 6x2x4cm, Anglossaurus 7x2x2,5cm, Parassurus 5x2x5cm, Spinossaurus 6,5x2x3cm, Estiracossaurus 7x2x4cm, Triceraptus prosus 6x2x3cm, braquiossauro 6,5x2x5,5cm, Mozassauro 6,5x2,5x2cm, brontossauro 9x2x5cm, 3 unidades de cada dinossauro. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
46	KIT DE ENFERMAGEM	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Kit médico dr. dodói nas cores vermelha e amarela. Contém 5 peças, sendo elas: 1 maleta. 1 injeção. 1 termômetro. 1 otoscópio. 1 estetoscópio. Material: Plástico Medidas: Altura: 22cm x Largura: 24cm x Profundidade: 6cm. Certificação: CE-BRI/IQB 2276 - NM 300/2002 - OCP 0006. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
47	KIT DE FERRAMENTAS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas 17 x 30 x 8.5 cm 480 g Idade recomendada 3 anos				



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	e acima multicolor. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
48	KIT DE LUPAS MANUAIS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : TIPO I: ampliação mínima de 10 vezes, com armação fixa TIPO II: ampliação de 5 vezes, com armação fixa. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
49	KIT EQUIPAMENTOS DE COZINHA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 25 x 24 x 13 cm 616g, Certificado INMETRO: CE-BRI-INTERTEK-I00331-20 Embalagem Contendo: 1 Panela com Tampa, 1 Frigideira, 1 Espátula, 1 Escorredor, 1 Garfo, 1 Colher, 1 Faca, 1 Xicara, 1 Prato, 1 Tempero, 3 Legumes e 1 Cartela de Adesivos. Não podem ser vendidos separadamente. Material Principal: Plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
50	MATERIAL DOURADO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 611 peças, 01 cubo (milhar) medindo 10 x 10 x 10 cm, 10 placas (centenas) medindo 10 x 10 x 1cm, 100 prismas (dezenas) medindo 10 x 1 x 1cm, 500 cubos (unidades) medindo 1 x 1 x 1cm, em madeira. Embalagem: caixa de M.D.F medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de PVC encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
51	JOGOS DE MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Embalagem: caixa papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm lacrada com película de PVC encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
52	JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 16 peças em madeira (MDF) com texturas (EVA, velcro, lixa grossa, lixa fina, feltro, plástico, PVC), 5 x 5 x 0,6 cm cada peça. 16 peças. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
53	PLANO INCLINADO	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SUPORTE PARA LEITURA Imantado Produzido em MDF com presilhas metálicas Medidas: 43 x 28 cm Peso: aproximadamente 1.800g 5 níveis de inclinação. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
54	POSTO DE GASOLINA	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Certificação de Segurança do INMETRO. Material / Composição: Plástico. Desenvolvimento pedagógico: Desenvolve a curiosidade e descoberta, imaginação e criatividade, coordenação motora, resolução de problemas, adaptação e interação social. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 37 x 48 x 16 cm. Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação.				
55	PUNÇÃO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : punção em modelo anatômico com bico esférico, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille, com 25 mm de diâmetro e parte para fixar a ponteira com 25 mm ponteira em aço, arredondada				
56	QUEBRA CABEÇA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SEQUÊNCIA LÓGICA Recomendado a partir de 3 anos Dimensões da embalagem (CLA): 23 x 6 x 23 cm Contém 21 peças Tamanho montado: 35 x 15 cm Desenho: Pinóquio Certificado de Segurança: INMETRO				
57	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 1000 peças de encaixe, dimensões das peças: 4 tipos diferentes de peças com 10, 08, 04 e 02 encaixes, com altura de 30 mm e larguras variáveis de 17 a 52 mm, plástico ABS colorido				



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



58	SOLDADOS EM CAMPO DE GUERRA OU POLICIAIS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Plástico, balde de soldados 60 dimensões do produto 13.5 x 15 x 15 cm 3.63 g Certificação ?CE-BRI-INNAC-01680-001				
59	SOROBAN	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : soroban de estrutura retangular com 21 eixos em aço com 1,5 mm de diâmetro e 70 mm de comprimento 7 (sete) classes 6 pinos divisores verticais contas esféricas em polipropileno com 8 mm de diâmetro e furo centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camurçado suporte antiderrapante inferiores estrutura em plástico injetado de polipropileno de alta densidade e resistência, dividido em duas partes sobrepostas, inferior e superior, para permitir a troca do forro interno de pressão dimensões externas aproximadas de 240 mm x 8mm x 12mm.				
60	TAPETE ALFABETO ENCAIXADO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 26 placas com letras script (maiúsculas e minúsculas), cada placa deverá medir 30 x 30 x 1,0 cm, borracha sintética E.V.A. (ethylene-vinyl acetate), colorida. Certificação de Segurança do INMETRO				
61	TAPETE DE E.V.A AMARELINHA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 10 placas e 4 discos. Dimensões Aproximadas do Produto: 40 x 40 x 1 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Certificação de Segurança do INMETRO				
62	TELEFONE	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Baby phone nas cores azul e branca. Possui som de animais e números, músicas infantis e toque de telefone. Material: Polipropileno - Acrilonitrila ? Estireno. Medidas: Altura: 23cm x Largura: 13cm x Profundidade: 2cm. Certificação: CE-BRI-INNAC-00110-13A. Informações Técnicas: 3 Pilhas AAA (não inclusas). Garantia: 3 meses por defeito fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO				
63	TÚNEL CENTOPEIA SANFONADO	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : medindo 4000 x 500 mm. Marca: Sonho de Criança. Infantil. Modelo: Conjunto de aramados. Certificação de Segurança do INMETRO				
64	BINGO DE NÚMEROS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Composto por 1 tabuleiro de conferência, 8 cartelas em MDF com cores diferentes e 50 fichas de números. Acompanha caixa para guardar, 1 saquinho de TNT para as fichas. Idade a partir de 6 anos. Certificação de Segurança do INMETRO				
65	PLAYGROUND EM MADEIRA GRANDE ENVERNIZADO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE ENVERNIZADO - O Playground de Madeira Grande Envernizado é uma excelente opção para crianças de 03 a 12 anos. Com 14 brinquedos fabricados em madeira de lei, parafusos e correntes galvanizadas, garantindo maior resistência e segurança para as crianças brincarem à vontade. O conjunto de brinquedos inclui escorregador, gangorra, escada horizontal, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai e vem, barra, três banquinhos de balanço com corda, escada vertical, ferro para escorregar tipo "bombeiros", corda com nós e uma casa Tarzan com cobertura em telhas e 2 cercados de madeira. Com medidas de 5,10m de comprimento, 2,60m de largura e 2,70m de altura, o Playground de Madeira Grande Envernizado é um produto de qualidade, com peso de 240kg e recomendado para crianças de até 12 anos. Além disso, conta com garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO				
66	TOCA 3 EM 1	20,000	UNIDADE	0,00	0,00



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	<i>Especificação : São duas tocas interligadas por um túnel, sendo uma triangular e outra quadrada com uma cesta de basquete. Desenvolvida em tecido poliéster, possui armação em aço.Fácil de montar, acompanha 100 bolinhas nas cores: Azul, Amarelo, Verde e Vermelho. Proporciona capacidade de locomoção, criatividade e imaginação de fantasia. Contém: 1 Toca triangular, 1 Toca quadrada, 1 Túnel, 100 bolinhas para crianças. Medida da toca triangular: C:810mm x L:1.80mm x A:870mm. Medida da toca quadrada: C:900mm x L:700mm x A:830mm. Medida do túnel:C:1000mm x Diam:460mm. Medida da embalagem:480 x 210 x 480mm. com selo de segurança do INMETRO.</i>				
67	PISCINA DE BOLINHAS SEXTAVADA, ESTILO CASTELINHO	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Piscina de Bolinhas sextavada, estilo Castelinho.Composto por: 6 Módulos de base sendo 2 de cada cor, em plástico com textura de tijolinhos confeccionado pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti-UV. 6 Ponteiras estilo torres de castelo em plástico virgem, atóxico com textura de tijolinhos, confeccionado pelo processo de rotomoldagem. 6 Pilares em tubo de aço galvanizado. 6 Tubos blindados coloridos. 1 Rede de proteção em nylon, malha 5. 1 Cordão com braçadeira para fixação da rede. 1 Teto em Bagum colorido. 1 Manual de instruções para montagem.Medidas da Piscina: Diâmetro 223cm Altura total 172cm. Altura da base: 42cm.Capacidade para 2.000 bolinhas.</i>				
68	PISCINA DE BOLINHAS QUADRADA, ESTILO CASTELINHO	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Piscina de Bolinhas Quadrada , estilo Castelinho. Composto por: 4 Módulos de base sendo 1 de cada cor, em plástico virgem atóxico, com textura de tijolinhos, confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivo Anti-UV. 4 Ponteiras estilo torre de castelo em plástico com textura de tijolinhos confeccionado pelo processo de rotomoldagem. 4 Pilares em tubo de aço galvanizado. 4 Tubos blindados coloridos. 1 Rede de proteção em nylon, malha 5. 1 Cordão com braçadeira para fixação da rede. 1 Teto em Bagum colorido. Manual de instrução para montagem.Medidas da Piscina: Comprimento: 120cmxLargura 120cmxAltura 162cm. Altura da base: 42cm.Capacidade: 700 bolinhas</i>				
69	PULA PULA, CAMA ELÁSTICA	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Pula Pula, Cama elástica:Medindo 4.27 m de diâmetro, produzidas em tubos de ferro galvanizado, para garantir maior durabilidade ao produto, não necessita de ferramentas para a montagem, tornando-a mais rápida e prática.Lona de salto, produzida em poliéster anti - derrapante, que não deixa as crianças escorregarem e se machucarem Rede de proteção, multicolorida prática de ser instalada, produzida em polietileno malha 12, para assegurar a segurança dos usuários Protetor de molas colorido, confeccionado com espuma especial, alta densidade, revestido de PVC impermeável Isotubos blindado com película protetora, cobrindo toda a haste de fixação, para assegurar a segurança das crianças Ponteiras arredondadas de plástico para melhor fixação da rede de proteção.Hastes de ferro galvanizado para fixação da rede (peça única), medidas mínimas: altura 1,55 m, diâmetro 1 1/2 pol, espessura da parede do tubo 1,5mm Molas bicônicas galvanizadas, para garantir a elasticidade do produto e qualidade do salto. com certificado ISO 9001:Escada de ferro galvanizado com 3 degraus anatômicos para acesso a cama elástica com segurança e conforto Sistema de montagem totalmente por encaixe.Suporta 220 kg.Altura total da cama 2,12m Altura do chão até a lona de salto: 83,5 cm. ITENS INCLUSOS: Estrutura de 4,27 m (12 curvas, 6 pés e 12 extensores de pé "tucos") 1 Lona de salto 1 Protetor de molas colorido 1 Rede de proteção multicolorida 12 Hastes com isotubos blindados 12 Ponteiras 1 Escada</i>				



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	com 3 degraus 72 molas de 18 cm 1 Manual de instruções para montagem.					
70	TOBOGÃ MÉDIO INFLÁVEL		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Fabricação em lona KP1000, medidas: C: 6,50m x M: 3,50m x A: 5,00m, Peso: 130kg, peso máximo suportado: 300kg, Altura da base infável: 50cm, Altura da parede inflável: 70cm, Rampa de queda do escorregador: 4,50m.					
71	TOBOGÃ PREMIUM INFLÁVEL		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Fabricação em lona KP1000, medidas: C: 5,00m x M: 3,00m x A: 4,00m, Peso: 90kg, peso máximo suportado: 250kg, Altura da base infável: 50cm, Altura da parede inflável: 50cm, Rampa de queda do escorregador: 3,20m.					
72	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL CAVALINHO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Gangorra Infantil Individual Cavalinho: Gangorra individual cavalinho com 2 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substância química), fabricada pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Medidas: 90cm (C) x 28 cm (L) x 42 cm (A). Suporta até 40 kg. Com selo do Inmetro.					
73	GANGORRA INFANTIL DUPLA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Gangorra Infantil Dupla: Gangorra dupla infantil com 4 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), fabricada pelo processo de rotomoldagem, com aditivo Anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Modelos variados. Medidas: 103 cm (C) x 42 cm (L) x 45 cm (A). Suporta até 40 kg. Com selo do Inmetro.					
74	GANGORRA INFANTIL TRIPLA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Gangorra Infantil Tripla: Gangorra dupla infantil com 6 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), fabricada pelo processo de rotomoldagem, com aditivo Anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Modelos variados. Medidas: 145 cm (C) x 103 cm (L) x 135 cm (A). Suporta até 40 kg. Com selo do Inmetro.					
75	BALANÇO DUPLO INFANTIL		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Balanço duplo Infantil: Estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática/galvanizada, com 2 cadeirinhas coloridas confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), com trava frontal para crianças tipo guarda corpo. Confeccionada em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti - UV, possuindo duas cintas com fecho da trava frontal uma					



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	para cada balanço, acompanha estacas para fixação das bases no solo e quatro ponteiros confeccionados em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti - UV. Montagem simples. Medidas: 145 (C) x 103 cm (L) x 135 cm (A). Suporta 40 Kg em cada cadeira.					
76	GIRA-GIRA INFANTIL		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Gira -Gira Infantil. Gira- gira para 4 crianças temático com assento em forma de Pato, seus olhos viram e formam expressões. Confeccionado em polietileno de baixa densidade pigmentado e polietileno de alta densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização Composto por três partes: Base, quatro assentos giratórios suspensos, um eixo volante Base em formato quadrado com as pontas arredondadas, para maior segurança e que servem de apoio para os pés Piso com furos para evitar acúmulo de água Assentos suspensos e anatômicos, para quatro crianças brincarem ao mesmo tempo. Movimento gerado pelo esforço feito no volante: Peças de baixo atrito entre os assentos e base permitindo que o conjunto gire com leveza mesmo com quatro crianças. Suporta até 25 kg em cada assento, sem deformação. Medidas: 70 cm (A) x 91cm (L) x 9 cm (C). Selo com certificado do Inmetro.					
77	TÚNEL LÚDICO		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Túnel Lúdico. Túnel lúdico em forma de centopeia, com rostinho olhos e boca aberta, língua removível e sapatinhos coloridos, passando sensação de alegria. Confeccionado em polietileno de baixa densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. ajuda no desenvolvimento pedagógico infantil com capacidade visual, cognitiva, coordenação motora, estimula a criatividade, percepção viso-motora, movimento, equilíbrio, interação, socialização e muita diversão. Medidas: 1,96 m (C) x 1,03 m (L) x 1,00 m (A). Com selo de segurança do Inmetro.					
78	CASINHA DE BONECA LÚDICA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Casinha de boneca. Casinha de boneca, lúdica, proporcionando a interação, ideal para crianças com ou sem deficiências, com ampla abertura que facilita a entrada de cadeira de rodas infantil, permitindo as crianças com dificuldades de locomoção participarem das brincadeiras com as outras. Possui campainha que toca de verdade, kit house, com pia, fogãozinho, torneira e escorregador de pratos, onde as crianças podem brincar de preparar alimentos. Telhado para proteção das crianças, com chaminé. Balcão externo na parede lateral. Duas entradas em forma de túnel. Confeccionada em polietileno de baixa densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV que protege de raios solares e evita desbotamento, acabamento arredondado. Pode ser instalada em ambiente externo ou interno. ITENS INCLUSOS: Porta para entrada de cadeirantes Telhado com chaminé Portinha vai e vem com duas folhas Kit cozinha com pia e torneira, escorregador de pratos e fogão duas bocas Balcão externo acoplado a casinha. Medidas: 1,30 m (C) x 1,40m (L) x 1,47 m (A). Com selo de segurança do Inmetro.					
79	BOLINHA PARA PISCINA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Bolinha para piscina. Bolinhas para piscina em cores vivas e brilhante, super resistentes. Suportam pressão, ideal para manuseio pelas crianças exercitarem sua imaginação, incentivando a brincadeira coletiva, proporcionando a socialização, despertando a noção de cores, contagem de quantidades, alegrando o					



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	ambiente e entusiasmando as crianças. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, pigmentado com alto brilho. Medida: 8 mm de diâmetro. Embalagem padrão: Saco plástico com 500 bolinhas.				
80	MOTOR SOPRADOR PARA INFLÁVEIS		4,000	UNIDADE	0,00
	Especificação : Motor soprador para infláveis. O motor soprador HW de 1 HP, é uma nova opção, para brinquedos infláveis com motor, é muito silencioso e de alta eficiência e potência, possuindo sistema de venezianas que se abre quando é ligado e se fecham quando é desligado, evitando que o brinquedo esvazie rapidamente. Motor soprado HW 1HP. Confeccionado em plástico rotomoldado Com chave reversora de voltagem Potência: 1 HP Cabo de alimentação com 5,00 m de comprimento e plug macho com três pinos Possui alça de transporte Pés de borracha. Medidas. 41 cm (A) x 40cm (C) x 32 cm (L). Garantia de no mínimo seis meses.				0,00
81	BUZINA - PLÁSTICO		20,000	UNIDADE	0,00
	Especificação : BUZINA- buzina com sanfona, 13,5 x 5,5cm, cores podem variar conforme estoque, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				0,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALFABETO EM BRAILLE	4,000	UNIDADE	158,775	635,10
	Especificação : CONFECCIONADO EM MDF-27 PEÇAS-90x90x3mm, ESTOJO DE MDF-226x124x40mm, A PARTIR DE 04 ANOS. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO				
2	ALFABETO MÓVEL	20,000	UNIDADE	157,970	3.159,40
	Especificação : E.V.A, 29x20cm A PLACA INTEIRA, APROX. 4cm DE ALTURA, CADA LETRA, 8mm DE ESPESURA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO				
3	ALMOFADAS	100,000	UNIDADE	67,600	6.760,00
	Especificação : 40cmx30cm COM ENCHIMENTO				
4	BALANÇO	6,000	UNIDADE	6.174,255	37.045,53
	Especificação : 4 LUGARES, ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO 2.30x4.00x2.20(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO				
5	BAMBOLÊ	150,000	UNIDADE	18,370	2.755,50
	Especificação : aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 60x60x2 cm, Dimensões do produto com embalagem: 62x62x4 cm, Peso aproximado do produto: 95g, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
6	BANDINHA RÍTMICA	7,000	UNIDADE	1.575,350	11.027,45



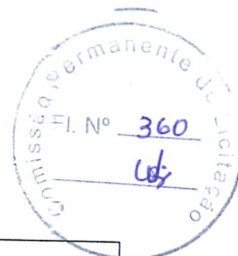
PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



	<i>Especificação : conjunto contendo 20 instrumentos musicais, sendo: Um agogô pequeno duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 30 cm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 22 cm de comprimento um Blak Blak, confeccionado em metal, com acabamento cromado, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento uma Campanela com Guizos, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 12 cm e 04 guizos metálicos com acabamento niquelado uma Castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo 8,0 x 6,0 cm e cabo de madeira, medindo 18 cm um chocalho pequeno infantil, com cabo em madeira, chocalho em alumínio polido, medindo aproximadamente 22 cm uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça, medindo 19 cm de comprimento e 2 cm de diâmetro um Conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 10 cm de diâmetro uma flauta doce confeccionada em plástico ABS, 30 cm de comprimento um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio polido, medindo 15 cm de comprimento e 4,5 cm de diâmetro um Ovinho de 6 cm em alumínio polido dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 20 cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado com pele fixa em poliéster sintético uma platinela, com cabo de madeira natural torneada, com 02 platinelas em metal duplo, medindo 23 cm Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 08 polegadas de diâmetro um reco-reco infantil em madeira torneada, medindo 20 cm, com baqueta no mesmo material e acabamento um Sininho Infantil, confeccionado em metal cromado medindo 11,5 cm, com cabo de madeira um Surdo Gigante Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 26 cm altura x 08 polegadas de diâmetro, acompanha duas baquetas em madeira torneada, e talabarte de nylon um Surdo Mor Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 16 cm altura x 08 polegadas de diâmetros, acompanha 02 baquetas em madeira em madeira torneada e talabarte de nylon um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 15 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, 20 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 08 03 03 27</i>				
7	BARALHO DO ALFABETO.	15,000	UNIDADE	167,793	₹ 516,89
	<i>Especificação : Baralho 99 Cartas 6,5x8,5cm com letras do alfabeto. Medidas da embalagem: 9,3x7x3cm. Cartas em material cartonado. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>				
8	BAÚ MONTESSORI	10,000	UNIDADE	966,965	₹ 669,65
	<i>Especificação : Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas. Conteúdo da embalagem: 1 Baú de madeira Dimensões aproximadas do produto: 6 x 42 x 55 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 7 x 45 x 6 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 6 Kg Peso aproximado da embalagem: 7 Kg Informações Adicionais: Produto ideal para guardar as coisas Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>				
9	BINGO DE LETRAS	15,000	UNIDADE	151,813	₹ 277,20
	<i>Especificação : Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros 15 x 15 x 0,3 cm 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. Idade a partir de 5 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>				
10	BLOCOS LÓGICOS	15,000	UNIDADE	148,075	₹ 221,13
	<i>Especificação : Conjunto composto de 48 peças em madeira/MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 O conjunto vem em diferentes tamanhos e formas. Utilizamos tinta atóxica em todos os nossos materiais. Um produto de madeira totalmente natural e ecológico. Caixa de madeira com tampa móvel de madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 12 05 05 35</i>				
11	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	20,000	UNIDADE	133,900	₹ 578,00
	<i>Especificação : BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO- Confeccionado em madeira reflorestada e coloridas com tinta atóxica é um produto aprovado pelo Inmetro possibilita a criação de diferentes estruturas espaciais São 50 peças sendo 9 formas e tamanhos diferentes Indicado para crianças acima de 2 anos 23.5 x 8 x 31.1 centímetros, 50 peças. Embalagem identificada com selo do INMETRO. Certificação do INMETRO: CE-BRI/IQB-5923NM300/2002-OCP0006</i>				
12	BOLICHE	20,000	UNIDADE	124,560	₹ 491,20



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	Especificação : Idade Mínima Recomendada: +3 anos Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 45cm x 40cm x 40cm Dimensões Aproximadas dos Pinos: 44 cm altura Dimensões Aproximadas das Bolas: 60cm de Circunferência Material/Composição: Plástico Peso dos Pinos: 0,196 gramas Peso das Bolas: 0,194 gramas SKU: LID-2259 Conteúdo da Embalagem: 06 Pinos Coloridos / 02 Bolas Coloridas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
13	BONECAS(PRETAS E BRANCAS) Especificação : Boneca de Pano denominada Maria Chiquinha Grande, com altura aproximada de 40 cm e vem com Roupinha. Dimensões da embalagem 43 X 22 X 9cm. Embalagem identificada com selo do INMETRO. Certificação CE-BRI/INNAC - 00001-000 NM 300/2002 OCP 0061.	30,000	UNIDADE	153,700	€ 611,00
14	BRINQUEDOS(VÁRIAS TEXTURAS) Especificação : Baby Ball - Multi Textura Buba Dimensões do produto 12cm de diâmetro. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	30,000	UNIDADE	143,975	€ 319,25
15	BRINQUEDOS MUSICAIS Especificação : Um Conjunto de Instrumentos Musicais Completos 10 tipos 18 pcs instrumentos rítmicos Conjunto, Este Instrumento Musical inclui 3 em 1 Xylophone, Tambourine, Triângulo. Fabricante Kingduos. Embalagem identificada com selo do INMETRO	20,000	UNIDADE	485,050	€ 701,00
16	CALCULADORA SONORA Especificação : mensagens em português, teclas de 0 - 9 tecla de tempo e de repetição do que foi digitado mínimo 4 operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e porcentagem teclas em alto relevo, visor em LCD e baterias inclusas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	10,000	UNIDADE	197,540	€ 975,40
17	KIT CARROS(BOMBEIRO, POLICIAL 3D, PICK-UP POLICIAL, AMBULÂNCIA) Especificação : BOMBEIRO (Movimento: anda, bater volta, emite som e levanta escada 23 cm comprimento, 8 cm largura e 11 cm altura) POLICIAL 3D (movimento: anda, bater volta, emite som e vira robô 23cm comprimento, 10 cm largura, 7 cm altura) PICK-UP POLICIAL (movimento: anda, bater volta emite som 21 cm comprimento, 9 cm largura e 9 cm altura) AMBULÂNCIA (movimento: anda, bater volta emite som, 20 cm comprimento, 6 cm largura e 9 cm altura) Descrição Indicada: Crianças acima de 3 anos Material: Plásticos e componentes eletrônicos Alimentação: 3 Pilhas AA (Não inclusas) Modelos não possui controle remoto Certificado: INMETRO Código Certificado CE-BRI/INOR-N 01001/17 NM 300/2002 Segurança do brinquedo.	20,000	UNIDADE	608,025	€ 1.160,50
18	KIT CASA DE BONECAS Especificação : Modelo: BW043 Material: abs e polipropileno Alimentação: 6 pilhas aa (não inclusas) Idade recomendada: a partir de 5 anos Quantidade de peças: 15. Desenvolvimento pedagógico: Imaginação, concentração e coordenação motoras. Medidas do produto aberto: 20 x 38 x 4 cm (altura x largura x profundidade). Medidas do produto fechado: 20 x 19 x 10 cm (altura x largura x profundidade) Medidas da embalagem: 8 x 33 x 64 (altura x largura x comprimento) Itens inclusos: 1 Casinha Infantil, 3 Bonecos, 1 Kit Sala de Estar, 1 Kit Parquinho, 1 Carrinho. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	10,000	UNIDADE	805,375	€ 553,75
19	CASINHA COM QUARTO, CIZINHA, SALA E BANHEIRO Especificação : MDF, 60 cm x 44 cm x 20 cm. Inclui móveis, cor neutra. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	15,000	UNIDADE	422,793	€ 341,90
20	CAVALO DE BALANÇO Especificação : Medidas: 0,84m comp. X 0,24m larg. X 0,46m alt. Fabricado em Plástico Rotomoldado, Indicado para crianças de 1 até 7 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	20,000	UNIDADE	439,293	€ 785,86
21	CAMINHÃO CEGONHEIRO Especificação : com 10 Carrinhos, Idade: Acima de 3 anos, Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Aproximadamente 60 cm de carreta, Carrinhos com 12 cm de comprimento. Material plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	30,000	UNIDADE	217,355	€ 520,65
22	CONJUNTO DE BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E TEXTURAS Especificação : Embalagem identificada com selo do INMETRO.	20,000	UNIDADE	170,290	€ 405,80
23	CORDAS DE PULAR Especificação : tamanho: 2m - material: nylon - cabo: madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	30,000	UNIDADE	24,400	€ 732,00
24	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS Especificação : 28 peças, em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO	40,000	UNIDADE	42,415	€ 596,60



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



25	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS	20,000	UNIDADE	44,195	883,90
	Especificação : 28 peças, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com o animal correspondente, com figuras e cores nítidas, com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
26	DOMONÓ DE FRASES	40,000	UNIDADE	50,675	2.027,00
	Especificação : 28 peças, confeccionado em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
27	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS	20,000	UNIDADE	46,063	921,26
	Especificação : 28 peças, dimensões: 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com a fruta correspondente sem margem, com figuras e cores nítidas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
28	DOMINÓ DE LETRAS	40,000	UNIDADE	42,658	1.706,32
	Especificação : Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
29	DOMINÓ TÁTIL	20,000	UNIDADE	111,583	2.231,66
	Especificação : 28 peças, confeccionado em material plástico polipropileno ou similar com pontos em alto relevo, para estimulação matemática. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
30	ESCALA CUISENAIRE	20,000	UNIDADE	192,218	3.844,36
	Especificação : Noção de número, tamanho, cor, composição e decomposição de números até 10, noção de adição e subtração, metade, dobro, triplo e comparação de tamanhos. Composição: Caixa de madeira medindo 06x21x36cm. Contendo 294 barras coloridas de madeira que variam de 1 a 10 cm cada. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
31	ESCORREDOR PEQUENO	4,000	UNIDADE	59,250	237,00
	Especificação : Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
32	ESQUEMA CORPORAL	10,000	UNIDADE	412,575	4.125,75
	Especificação : 10 placas de encaixe, 6 placas de 200 x 200 x 0,5 mm, e 4 placas de 300 x 200 x 0,5 mm boneco Articulado de 540 x 250 x 0,5 mm em madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
33	FAMÍLIA DE BONECOS	20,000	UNIDADE	352,643	7.052,86
	Especificação : Feltro ou plástico: 10 cm altura, Pai, mãe, 3 filhos, 2 avó/ó e 2 tio/a. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
34	FÁMILIAS DE ANIMAIS SELVAGENS E DOMÉSTICOS	20,000	UNIDADE	325,333	6.506,66
	Especificação : Sylvanian Families - Altura: 8 cm				
35	FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS, ETC...)	10,000	UNIDADE	341,288	3.412,88
	Especificação : Dimensões do item C x L x A 18 x 28 x 8 centímetros				
36	GANGORRA DUPLA	10,000	UNIDADE	675,618	6.756,18
	Especificação : Os assentos tem ressalto que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Medidas: CxLxA: 1,10cm x 40cm x 50cm. Peso: 3Kg Apoio para os Pés: Sim Composição da Estrutura: Plástico, Idade Recomendada: 1 a 4 anos Suporta quantas crianças: 02 Cores: Azul, vermelho, verde, laranja, roxo, amarelo				
37	GIRA GIRA (CARROSSEL)	3,000	UNIDADE	3.392,175	10.176,52
	Especificação : 3 LUGARES- 3 assentos individuais suspensos. Peça composta por 3 partes:base, assentos giratórios suspensos e volante central. Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central. Base em formato circular, com textura anti-derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, se necessário, suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação				
38	GOLS DEMONSTÁVEIS	15,000	UNIDADE	672,225	10.083,38
	Especificação : Trave de Futebol desmontável confeccionada em Aço Carbono e pintura Epoxi na cor Preta, com Rede de Nylon inclusa. Medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A x L) Peso Aproximado: 2,9 Kg Itens Inclusos: 02 Traves de Ferro de 1 e 1/4" Desmontável 02 Rede de Nylon				
39	GUIA DE ASSINATURA	10,000	UNIDADE	42,125	421,25



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



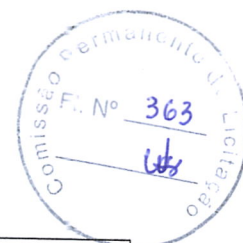
	Especificação : guia para assinatura em metal com travas laterais antiderrapantes, com orifício retangular de 10 mm x 100 mm, padronizado para cheque e outros documentos.				
40	INDIOS	15,000	UNIDADE	222,733	3.340,99
	Especificação : Kit Faroeste Oeste Selvagem Em Pvc Indios 08 Peças Altura: 7 cm, Informações técnicas. Conteúdo da embalagem 04 COWBOY, 04 CAVALOSÉ. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
41	JOGO ALFANUMÉRICO(TAPETE DE E.V.A)	20,000	UNIDADE	228,675	4.573,50
	Especificação : 36 Peças (26 Letras e 10 Números) Dimensões aproximadas da embalagem (cm) 10 x 10 cm (cada). Cobre área de aproximadamente 3,2 m². Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
42	JOGO LEGO	20,000	UNIDADE	476,260	9.525,20
	Especificação : Feita especialmente para os construtores de todas as idades, esta coleção de peças LEGO em 35 cores diferentes vai encorajar o jogo de construção e inspirar qualquer imaginação. Janelas, olhos e montes de rodas aumentam a diversão e oferecem possibilidades infinitáveis de construção criativa e jogo com veículos. Um fantástico complemento para qualquer coleção LEGO, a Caixa Média de Peças Criativas Classic vem com 484 peças numa prática caixa de arrumação de plástico e inclui ideias para começar a construção material: Plástico Dimensões do produto: 36.96 x 17.91 x 18.01 cm 300 g Placa de base verde mede mais de 7 cm de comprimento e 15 cm de largura				
43	SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES	40,000	UNIDADE	61,62	2.464,80
	Especificação : MDF - 16 PC - CX. MAD Confeccionada em MDF Composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de P.V.C encolhível				
44	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO	30,000	UNIDADE	20,17	605,10
	Especificação : régua de 30 cm transferidor de 180 graus esquadro de 14 cm gabarito de geometria medindo 23,5 cm de comprimento compasso de plástico carretilha de metal com cabo de madeira e prancheta em madeira, 5mm revestida em tecido sintético antimeimória 2mm, com presilha para fixação de papel e base antiderrapante.				
45	KIT DE DINOSSAUROS	30,000	UNIDADE	138,830	4.164,90
	Especificação : miniatura, 36 peças, Tironossaurus rex 6x2x5cm, quetzalcoatlus 4x5x5cm, Triceraptus horridus 6x2x4cm, Anglossaurus 7x2x2,5cm, Parassurus 5x2x5cm, Spinossaurus 6,5x2x3cm, Estiracossaurus 7x2x4cm, Triceraptus prosus 6x2x3cm, braquiossauro 6,5x2x5,5cm, Mozassauo 6,5x2,5x2cm, brontossauo 9x2x5cm, 3 unidades de cada dinossauro. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
46	KIT DE ENFERMAGEM	20,000	UNIDADE	133,498	2.669,96
	Especificação : Kit médico dr. dodói nas cores vermelha e amarela. Contém 5 peças, sendo elas: 1 maleta. 1 injeção. 1 termômetro. 1 otoscópio. 1 estetoscópio. Material: Plástico Medidas: Altura: 22cm x Largura: 24cm x Profundidade: 6cm. Certificação: CE-BRI/IQB 2276 - NM 300/2002 - OCP 0006. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
47	KIT DE FERRAMENTAS	20,000	UNIDADE	146,755	2.935,10
	Especificação : furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas 17 x 30 x 8.5 cm 480 g Idade recomendada 3 anos e acima multicolor. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
48	KIT DE LUPAS MANUAIS	10,000	UNIDADE	134,075	1.340,75
	Especificação : TIPO I: ampliação mínima de 10 vezes, com armação fixa TIPO II: ampliação de 5 vezes, com armação fixa. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
49	KIT EQUIPAMENTOS DE COZINHA	20,000	UNIDADE	183,535	3.670,70
	Especificação : 25 x 24 x 13 cm 616g, Certificado INMETRO: CE-BRI-INTERTEK-1 00331-20 Embalagem Contendo: 1 Panela com Tampa, 1 Frigideira, 1 Espátula, 1 Escorredor, 1 Garfo, 1 Colher, 1 Faca, 1 Xicara, 1 Prato, 1 Tempero, 3 Legumes e 1 Cartela de Adesivos. Não podem ser vendidos separadamente. Material Principal: Plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
50	MATERIAL DOURADO	20,000	UNIDADE	209,767	4.195,34
	Especificação : 611 peças, 01 cubo (milhar) medindo 10 x 10 x 10 cm, 10 placas (centenas) medindo 10 x 10 x 1cm, 100 prismas (dezenas) medindo 10 x 1 x 1cm, 500 cubos (unidades) medindo 1 x 1 x 1cm, em madeira. Embalagem: caixa de M.D.F medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de PVC encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
CNPJ: 05.193.073/0001-60



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



51	JOGOS DE MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES	15,000	UNIDADE	86,300	1 294,50
	Especificação : Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Embalagem: caixa papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm lacrada com película de P.V.C encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
52	JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL	10,000	UNIDADE	69,255	692,55
	Especificação : 16 peças em madeira (MDF) com texturas (EVA, velcro, lixa grossa, lixa fina, feltro, plástico, PVC), 5 x 5 x 0,6 cm cada peça. 16 peças. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
53	PLANO INCLINADO	15,000	UNIDADE	237,150	3 557,25
	Especificação : SUPORTE PARA LEITURA Imantado Produzido em MDF com presilhas metálicas Medidas: 43 x 28 cm Peso: aproximadamente 1.800g 5 níveis de inclinação. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
54	POSTO DE GASOLINA	10,000	UNIDADE	280,860	2 808,60
	Especificação : Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Certificação de Segurança do INMETRO. Material / Composição: Plástico. Desenvolvimento pedagógico: Desenvolve a curiosidade e descoberta, imaginação e criatividade, coordenação motora, resolução de problemas, adaptação e interação social. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 37 x 48 x 16 cm. Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação.				
55	PUNÇÃO	10,000	UNIDADE	57,600	576,00
	Especificação : punção em modelo anatômico com bico esférico, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille, com 25 mm de diâmetro e parte para fixar a ponteira com 25 mm ponteira em aço, arredondada				
56	QUEBRA CABEÇA	40,000	UNIDADE	107,808	4 312,32
	Especificação : SEQUÊNCIA LÓGICA Recomendado a partir de 3 anos Dimensões da embalagem (CLA): 23 x 6 x 23 cm Contém 21 peças Tamanho montado: 35 x 15 cm Desenho: Pinóquio Certificado de Segurança: INMETRO				
57	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO	40,000	UNIDADE	288,828	11 553,12
	Especificação : 1000 peças de encaixe, dimensões das peças: 4 tipos diferentes de peças com 10, 08, 04 e 02 encaixes, com altura de 30 mm e larguras variáveis de 17 a 52 mm, plástico ABS colorido				
58	SOLDADOS EM CAMPO DE GUERRA OU POLICIAIS	10,000	UNIDADE	179,743	1 797,43
	Especificação : Plástico, balde de soldados 60 dimensões do produto 13.5 x 15 x 15 cm 3.63 g Certificação ?CE-BRI-INNAC-01680-001				
59	SOROBAN	20,000	UNIDADE	150,550	3 011,00
	Especificação : soroban de estrutura retangular com 21 eixos em aço com 1,5 mm de diâmetro e 70 mm de comprimento 7 (sete) classes 6 pinos divisores verticais contas esféricas em polipropileno com 8 mm de diâmetro e furo centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camurçado suporte antiderrapante inferiores estrutura em plástico injetado de polipropileno de alta densidade e resistência, dividido em duas partes sobrepostas, inferior e superior, para permitir a troca do forro interno de pressão dimensões externas aproximadas de 240 mm x 8mm x 12mm.				
60	TAPETE ALFABETO ENCAIXADO	30,000	UNIDADE	268,105	8 043,15
	Especificação : 26 placas com letras script (maiúsculas e minúsculas), cada placa deverá medir 30 x 30 x 1,0 cm, borracha sintética E.V.A. (ethylene-vinyl acetate), colorida. Certificação de Segurança do INMETRO				
61	TAPETE DE E.V.A AMARELINHA	20,000	UNIDADE	267,355	5 347,10
	Especificação : 10 placas e 4 discos. Dimensões Aproximadas do Produto: 40 x 40 x 1 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Certificação de Segurança do INMETRO				
62	TELEFONE	20,000	UNIDADE	161,210	3 224,20
	Especificação : Baby phone nas cores azul e branca. Possui som de animais e números, músicas infantis e toque de telefone. Material: Polipropileno - Acrilonitrila ? Estireno. Medidas: Altura: 23cm x Largura: 13cm x Profundidade: 2cm. Certificação: CE-BRI-INNAC-00110-13A. Informações Técnicas: 3 Pilhas AAA (não inclusas). Garantia: 3 meses por defeito fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO				
63	TÚNEL CENTOPEIA SANFONADO	6,000	UNIDADE	1.240,567	7 443,40
	Especificação : medindo 4000 x 500 mm. Marca: Sonho de Criança. Infantil. Modelo: Conjunto de aramados. Certificação de Segurança do INMETRO				
64	BINGO DE NÚMEROS	10,000	UNIDADE	149,738	1 497,38



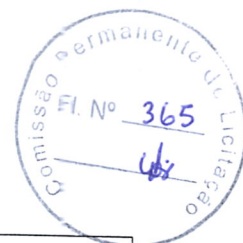
PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	<i>Especificação : Composto por 1 tabuleiro de conferência, 8 cartelas em MDF com cores diferentes e 50 fichas de números. Acompanha caixa para guardar, 1 saquinho de TNT para as fichas. Idade a partir de 6 anos. Certificação de Segurança do INMETRO</i>				
65	PLAYGROUND EM MADEIRA GRANDE ENVERNIZADO	30,000	UNIDADE	20.389,160	611.574,80
	<i>Especificação : PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE ENVERNIZADO - O Playground de Madeira Grande Envernizado é uma excelente opção para crianças de 03 a 12 anos. Com 14 brinquedos fabricados em madeira de lei, parafusos e correntes galvanizadas, garantindo maior resistência e segurança para as crianças brincarem à vontade. O conjunto de brinquedos inclui escorregador, gangorra, escada horizontal, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai e vem, barra, três banquinhos de balanço com corda, escada vertical, ferro para escorregar tipo "bombeiros", corda com nós e uma casa Tarzan com cobertura em telhas e 2 cercados de madeira. Com medidas de 5,10m de comprimento, 2,60m de largura e 2,70m de altura, o Playground de Madeira Grande Envernizado é um produto de qualidade, com peso de 240kg e recomendado para crianças de até 12 anos. Além disso, conta com garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO.</i>				
66	TOCA 3 EM 1	20,000	UNIDADE	1.150,050	23.001,00
	<i>Especificação : São duas tocas interligadas por um túnel, sendo uma triangular e outra quadrada com uma cesta de basquete. Desenvolvida em tecido poliéster, possui armação em aço. Fácil de montar, acompanha 100 bolinhas nas cores: Azul, Amarelo, Verde e Vermelho. Proporciona capacidade de locomoção, criatividade e imaginação de fantasia. Contém: 1 Toca triangular, 1 Toca quadrada, 1 Túnel, 100 bolinhas para crianças. Medida da toca triangular: C:810mm x L:1.80mm x A:870mm. Medida da toca quadrada: C:800mm x L:700mm x A:830mm. Medida do túnel: C:1000mm x Diam:460mm. Medida da embalagem:480 x 210 x 480mm. com selo de segurança do INMETRO.</i>				
67	PISCINA DE BOLINHAS SEXTAVADA, ESTILO CASTELINHO	8,000	UNIDADE	2.759,958	22.079,66
	<i>Especificação : Piscina de Bolinhas sextavada, estilo Castelinho. Composto por: 6 Módulos de base sendo 2 de cada cor, em plástico com textura de tijolinhos confeccionado pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti-UV. 6 Ponteiras estilo torres de castelo em plástico virgem, atóxico com textura de tijolinhos, confeccionado pelo processo de rotomoldagem. 6 Pilares em tubo de aço galvanizado. 6 Tubos blindados coloridos. 1 Rede de proteção em nylon, malha 5. 1 Cordão com braçadeira para fixação da rede. 1 Teto em Bagum colorido. 1 Manual de instruções para montagem. Medidas da Piscina: Diâmetro 223cm Altura total 172cm. Altura da base: 42cm. Capacidade para 2.000 bolinhas.</i>				
68	PISCINA DE BOLINHAS QUADRADA, ESTILO CASTELINHO	8,000	UNIDADE	2.130,150	17.041,20
	<i>Especificação : Piscina de Bolinhas Quadrada, estilo Castelinho. Composto por: 4 Módulos de base sendo 1 de cada cor, em plástico virgem atóxico, com textura de tijolinhos, confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivo Anti-UV. 4 Ponteiras estilo torre de castelo em plástico com textura de tijolinhos confeccionado pelo processo de rotomoldagem. 4 Pilares em tubo de aço galvanizado. 4 Tubos blindados coloridos. 1 Rede de proteção em nylon, malha 5. 1 Cordão com braçadeira para fixação da rede. 1 Teto em Bagum colorido. Manual de instrução para montagem. Medidas da Piscina: Comprimento: 120cm x Largura 120cm x Altura 162cm. Altura da base: 42cm. Capacidade: 700 bolinhas</i>				
69	PULA PULA, CAMA ELÁSTICA	5,000	UNIDADE	5.087,858	25.439,29



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	<i>Especificação : Pula Pula, Cama elástica:Medindo 4,27 m de diâmetro, produzidas em tubos de ferro galvanizado, para garantir maior durabilidade ao produto, não necessita de ferramentas para a montagem, tornando-a mais rápida e prática.Lona de salto, produzida em poliéster anti - derrapante, que não deixa as crianças escorregarem e se machucarem Rede de proteção, multicolorida prática de ser instalada, produzida em polietileno malha 12, para assegurar a segurança dos usuários Protetor de molas colorido, confeccionado com espuma especial, alta densidade, revestido de PVC impermeável Isotubos blindado com película protetora, cobrindo toda a haste de fixação, para assegurar a segurança das crianças Ponteiras arredondadas de plástico para melhor fixação da rede de proteção.Hastes de ferro galvanizado para fixação da rede (peça única), medidas mínimas: altura 1,55 m, diâmetro 1 1/2 pol, espessura da parede do tubo 1,5mm Molas biconicas galvanizadas, para garantir a elasticidade do produto e qualidade do salto. com certificado ISO 9001:Escada de ferro galvanizado com 3 degraus anatômicos para acesso a cama elástica com segurança e conforto Sistema de montagem totalmente por encaixe.Suporta 220 kg.Altura total da cama 2,12m Altura do chão até a lona de salto: 83,5 cm. ITENS INCLUSOS: Estrutura de 4,27 m (12 curvas, 6 pés e 12 extensores de pé "tucho") 1 Lona de salto 1 Protetor de molas colorido 1 Rede de proteção multicolorida 12 Hastes com isotubos blindados 12 Ponteiras 1 Escada com 3 degraus 72 molas de 18 cm 1 Manual de instruções para montagem.</i>				
70	TOBOGÃ MÉDIO INFLÁVEL	3,000	UNIDADE	11.760,00	3= 280,00
	<i>Especificação : Fabricação em lona KP1000, medindas:C:6,50m x M:3,50m x A:5,00m, Peso:130kg, peso máximo suportado:300kg.Altura da base infável:50cm, Altura da parede inflável:70cm, Rampa de queda do escorregador:4,50m.</i>				
71	TOBOGÃ PREMIUM INFLÁVEL	3,000	UNIDADE	21.241,50	6= 724,50
	<i>Especificação : Fabricação em lona KP1000, medindas:C:5,00m x M:3,00m x A:4,00m, Peso:90kg, peso máximo suportado:250kg.Altura da base infável:50cm, Altura da parede inflável:50cm, Rampa de queda do escorregador:3,20m.</i>				
72	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL CAVALINHO	5,000	UNIDADE	439,283	2= 196,41
	<i>Especificação : Gangorra Infantil Individual Cavalinho: Gangorra individual cavalinho com 2 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substância química), fabricada pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos.Medidas: 90cm (C) x 28 cm (L) x 42 cm (A).Suporta até 40 kg.Com selo do Inmetro.</i>				
73	GANGORRA INFANTIL DUPLA	5,000	UNIDADE	610,0480	2= 050,24
	<i>Especificação : Gangorra Infantil Dupla:Gangorra dupla infantil com 4 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), fabricada pelo processo de rotomoldagem, com aditivo Anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Modelos variados.Medidas: 103 cm (C) x 42 cm (L) x 45 cm (A). Suporta até 40 kG.Com selo do Inmetro.</i>				
74	GANGORRA INFANTIL TRIPLA	5,000	UNIDADE	1.039,418	5= 197,09
	<i>Especificação : Gangorra Infantil Tripla:Gangorra dupla infantil com 6 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), fabricadapelo processo de rotomoldagem, com aditivo Anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Modelos variados.Medidas: 145 cm (C) x 103 cm (L) x 135 cm (A).Suporta até 40 kG.Com selo do Inmetro.</i>				
75	BALANÇO DUPLO INFANTIL	8,000	UNIDADE	2.177,958	17= 423,66
	<i>Especificação : Balanço duplo Infantil: Estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática/galvanizada, com 2 cadeirinhas coloridas confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), com trava frontal para crianças tipo guarda corpo. Confeccionada em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti - UV, possuindo duas cintas com fecho da trava frontal uma para cada balanço, acompanha estacas para fixação das bases no solo e quatro ponteiras confeccionadas em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti - UV. Montagem simples. Medidas:145 (C) x 103 cm (L) x 135 cm (A). Suporta 40 Kg em cada cadeira.</i>				
76	GIRA-GIRA INFANTIL	8,000	UNIDADE	4.157,00	3= 256,00



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



	<i>Especificação : Gira -Gira Infantil.Gira- gira para 4 crianças temático com assento em forma de Pato, seus olhos viram e formam expressões. Confeccionado em polietileno de baixa densidade pigmentado e polietileno de alta densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) ,fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização Composto por três partes: Base, quatro assentos giratórios suspensos, um eixo volante Base em formato quadrado com as pontas arredondadas, para maior segurança e que servem de apoio para os pés Piso com furos para evitar acúmulo de água Assentos suspensos e anatômicos, para quatro crianças brincarem ao mesmo tempo. Movimento gerado pelo esforço feito no volante:Peças de baixo atrito entre os assentos e base permitindo que o conjunto gire com leveza mesmo com quatro crianças. Suporta até 25 kg em cada assento, sem deformação. Medidas: 70 cm (A) x 91cm (L) x 9 cm (C).Selo com certificado do Inmetro.</i>				
77	TÚNEL LÚDICO	8,000	UNIDADE	4.380,733	35.045,86
	<i>Especificação : Túnel Lúdico.Túnel lúdico em forma de centopeia, com rostinho olhos e boca aberta, língua removível e sapatinhos coloridos, passando sensação de alegria. Confeccionado em polietileno de baixa densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. ajuda no desenvolvimento pedagógico infantil com capacidade visual, cognitiva, coordenação motora,estimula a criatividade, percepção viso-motora, movimento,equilíbrio, interação, socialização e muita diversão. Medidas: 1,96 m (C) x 1,03 m (L) x 1,00 m (A).Com selo de segurança do Inmetro.</i>				
78	CASINHA DE BONECA LÚDICA	8,000	UNIDADE	5.588,20	44.705,60
	<i>Especificação : Casinha de boneca.Casinha de boneca, lúdica, proporcionando a interação, ideal para crianças com ou sem deficiências, com ampla abertura que facilita a entrada de cadeira de rodas infantil, permitindo as crianças com dificuldades de locomoção participarem das brincadeiras com as outras. Possui campainha que toca de verdade, kit house, com pia, fogãozinho, torneira e escorregador de pratos, onde as crianças podem brincar de preparar alimentos. Telhado para proteção das crianças, com chaminé. Balcão externo na parede lateral. Duas entradas em forma de túnel.Confeccionada em polietileno de baixa densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV que protege de raios solares e evita desbotamento, acabamento arredondado. Pode ser instalada em ambiente externo ou externo. ITENS INCLUSOS:Porta para entrada de cadeirantes Telhado com chaminé Portinha vai e vem com duas folhas Kit cozinha com pia e torneira, escorregador de pratos e fogão duas bocas Balcão externo acoplado a casinha. Medidas: 1,30 m (C) x 1,40m (L) x 1,47 m (A).Com selo de segurança do Inmetro.</i>				
79	BOLINHA PARA PISCINA	8,000	UNIDADE	676,725	5.413,80
	<i>Especificação : Bolinha para piscina.Bolinhas para piscina em cores vivas e brilhante, super resistentes. Suportam pressão, ideal para manuseio pelas crianças exercitarem sua imaginação, incentivando a brincadeira coletiva, proporcionando a socialização, despertando a noção de cores, contagem de quantidades, alegrando o ambiente e entusiasmando as crianças. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, pigmentado com alto brilho.Medida: 8 mm de diâmetro. Embalagem padrão: Saco plástico com 500 bolinhas.</i>				
80	MOTOR SOPRADOR PARA INFLÁVEIS	4,000	UNIDADE	3.622,50	14.490,00
	<i>Especificação : Motor soprador para infláveis.O motor soprador HW de 1 HP, é uma nova opção, para brinquedos infláveis com motor, é muito silencioso e de alta eficiência e potência, possuindo sistema de venezianas que se abre quando é ligado e se fecham quando é desligado, evitando que o brinquedo esvazie rapidamente.Motor soprado HW 1HP. Confeccionado em plástico rotomoldado Com chave reversora de voltagem Potência: 1 HP Cabo de alimentação com 5,00 m de comprimento e plug macho com três pinos Possui alça de transporte Pés de borracha.Medidas: 41 cm (A) x 40cm (C) x 32 cm (L).Garantia de no mínimo seis meses.</i>				
81	BUZINA - PLÁSTICO	20,000	UNIDADE	35.653	713,06
	<i>Especificação : BUZINA- buzina com sanfona, 13,5 x 5,5cm, cores podem variar conforme estoque, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.</i>				
TOTAL: Hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos					1.266.304,26

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
CNPJ: 05.193.073/0001-60



Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas aquisição, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução mais cabível seria a contratação de fornecedores habilitados mediante dispensa de licitação, por se tratar de um valor superior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) conforme os termos do Art.75 da lei 14.133/21. A solução que mais atende seria a de levantamento da aquisição, com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de Contratação para fornecimento dos itens, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Com isso, após realizada o procedimento de licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento do objeto conforme o prazo de realização a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim, destaca-se ainda que Aquisição de brinquedos destinados às brinquedotecas, salas de multimeios e salas multifuncionais, objetivando atender as necessidades das unidades escolares Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e esta Secretaria, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Considerando a evidente necessidade para Aquisição de brinquedos destinados às brinquedotecas, salas de multimeios e salas multifuncionais, objetivando atender as necessidades das unidades escolares Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela **total viabilidade da aquisição pretendida.**



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



Cristiana Grimouth Taveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 007/2021

Vander Batista do Monte
Matrícula: 132545-0
Responsável pela Formalização de demanda
Chefe De Setor De Compras – SEMED
Port.: 031/2022



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
(Processo Administrativo nº00000103/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
XXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, por meio da _____,
com sede na _____, na cidade de _____/Estado _____,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a)
_____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de
20____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em
_____ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
_____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADAS ÀS BRINQUEDOTECAS, SALAS DE MULTIMEIOS E SALAS MULTIFUNCIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

V-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VI-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VII-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VIII-Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i.O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) as peculiaridades do caso concreto;
 - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, em ____ de _____ de 20XX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, por meio da _____, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação da modalidade Pregão na Forma Eletrônico nº, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADAS ÀS BRINQUEDOTECAS, SALAS DE MULTIMEIOS E SALAS MULTIFUNCIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as quoe seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não



ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



ANEXO IV – Modelo de Proposta

Proposta de preços	
PREGAO ELETRÔNICO	No: _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
ENDEREÇO: _____	
EMPRESA :	
NOME: _____	
ENDEREÇO : _____	
BAIRRO : _____	
CNPJ : _____	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
VALOR UNITÁRIO R\$				VALOR TOTAL R\$		
Valor Total						

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No _____.
Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é _____
de _____

dias;

b) as condições de pagamento são: _____ ;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto _____
licitado é de: _____

dias.

FUNDO DE
MANUTENCAO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCACAO:2864005200
0141

Assinado de forma digital por
FUNDO DE MANUTENCAO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCACAO:28640052000141
Dados: 2023.10.20 16:34:25
-03'00'

LOCAL E DATA
NOME DA LICITANTE

CRISTIANA
GRIMOUTH
TAVEIRA:579472
36291

Assinado de forma digital
por CRISTIANA
GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291
Dados: 2023.10.20
16:34:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
CNPJ: 05.193.073/0001-60